

LEI Nº 5.646, DE 19 DE JULHO DE 2021

Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Pública Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e das Fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO III

#### DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV

#### DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, na dotação destinada à Reserva de Contingência, valor suficiente para atender ao disposto no § 9º, do art. 166 da Constituição Federal. **(parágrafo promulgado pela Câmara Municipal em 13 de setembro de 2021 e publicado no Boletim Legislativo nº 1409, de 17 de setembro de 2021)**

### CAPÍTULO V

#### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

## CAPÍTULO VI

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO VIII

### DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX

## DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## CAPÍTULO X

### DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XI

### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as

contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos arts. 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES



Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2022 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções da Universidade, em vigência até a data da elaboração da proposta;

II - o montante a ser despendido no exercício de 2021, considerando o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 21. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da Universidade de Taubaté as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 22. O orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2022 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 21, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 23. A proposta orçamentária da Universidade de Taubaté autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 24. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté serão aplicados, no que couber para elaboração dos orçamentos da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, da Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, da Fundação Universitária de Taubaté – FUST e da Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

## CAPÍTULO XV

### DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 26. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. **(artigo promulgado pela Câmara Municipal em 13 de setembro de 2021 e publicado no Boletim Legislativo nº 1409, de 17 de setembro de 2021)**

Art. 27. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este Capítulo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 28. As programações de que trata este Capítulo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e

V - os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 29. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;

II - até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I - a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;

II - ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

Art. 30. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2022 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

## CAPÍTULO XVI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2022 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 17 de setembro de 2021.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021 e 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2022, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por

créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 37. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até noventa dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 38. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 39. As metas e prioridades da Prefeitura Municipal de Taubaté, da Câmara Municipal de Taubaté e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté para o exercício de 2022 serão estabelecidas excepcionalmente na lei que instituir o Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Antonio Saud Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o publicado no Jornal A Voz do Vale  
do dia 21 de julho de 2021.**

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2022**

MM - Demonstrativo 1 (LRF, art. 47, I 4º)

R\$ milhares

| Especificação                                      | 2022                  |                 |                      | 2023                  |                 |                      | 2024                  |                 |                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|
|                                                    | Valor corrente<br>(a) | Valor constante | % RCL<br>(a)/(b)+(c) | Valor corrente<br>(b) | Valor constante | % RCL<br>(b)/(b)+(c) | Valor corrente<br>(c) | Valor constante | % RCL<br>(c)/(b)+(c) |
| Receita total                                      | 1.105.008             | 1.144.272       | 105,9096             | 1.227.679             | 1.144.282       | 105,9691             | 1.320.531             | 1.199.306       | 105,7614             |
| Receitas primárias (I)                             | 1.169.505             | 1.129.302       | 104,5240             | 1.211.641             | 1.129.334       | 104,5848             | 1.311.705             | 1.184.117       | 104,4219             |
| Receitas Primárias Correntes                       | 1.169.505             | 1.129.302       | 434,8727             | 1.211.641             | 1.129.334       | 434,8708             | 1.311.705             | 1.184.117       | 445,8756             |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 334.941               | 323.427         | 29,9352              | 357.120               | 332.861         | 30,8254              | 379.538               | 342.621         | 30,2142              |
| Contribuições                                      | 83.640                | 80.765          | 7,4751               | 88.005                | 82.027          | 7,5963               | 92.289                | 83.309          | 7,3466               |
| Transferências Correntes                           | 710.376               | 685.956         | 63,4896              | 752.432               | 701.319         | 64,9474              | 794.326               | 717.063         | 63,2345              |
| Demais Receitas Primárias Correntes                | 40.547                | 39.154          | 3,6239               | 14.084                | 13.127          | 1,2156               | 45.555                | 41.124          | 3,6265               |
| Receitas Primárias de Capital                      | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               |
| Despesa total                                      | 1.360.026             | 1.313.274       | 121,5518             | 1.428.393             | 1.331.362       | 123,2941             | 1.557.818             | 1.406.290       | 124,0144             |
| Despesas primárias (II)                            | 1.296.106             | 1.251.551       | 115,8390             | 1.363.822             | 1.271.177       | 117,7205             | 1.490.808             | 1.345.798       | 116,6799             |
| Despesas primárias Correntes                       | 1.186.907             | 1.146.183       | 105,0865             | 1.251.675             | 1.166.648       | 108,0406             | 1.375.910             | 1.242.076       | 109,5331             |
| Pessoal e Encargos Sociais                         | 617.908               | 596.667         | 55,2253              | 671.113               | 625.524         | 57,9282              | 727.187               | 656.454         | 57,8897              |
| Outras Despesas Correntes                          | 569.078               | 549.516         | 50,8611              | 580.561               | 541.124         | 50,1121              | 648.722               | 585.622         | 51,6433              |
| Despesas Primárias de Capital                      | 6.491                 | 6.268           | 0,5801               | 5.824                 | 5.429           | 0,5027               | 5.120                 | 4.622           | 0,4076               |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias  | 102.627               | 99.100          | 9,1722               | 106.322               | 99.100          | 9,1774               | 109.778               | 99.100          | 8,7392               |
| Resultado primário (III)=(I-II)                    | -126.601              | -122.249        | -11,3149             | -152.180              | -141.843        | -13,1357             | -179.102              | -161.681        | -14,2579             |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)  | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V) | 9.521                 | 9.194           | 0,8509               | 8.248                 | 7.689           | 0,7120               | 8.221                 | 7.422           | 0,6545               |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))          | -136.122              | -131.443        | -12,1659             | -160.430              | -149.532        | -13,8478             | -187.323              | -169.103        | -14,9124             |
| Dívida Pública Consolidada                         | 295.430               | 285.275         | 26,4039              | 263.819               | 245.898         | 22,7720              | 228.675               | 206.432         | 18,2043              |
| Dívida Consolidada Líquida                         | 183.868               | 177.548         | 16,4331              | 149.241               | 138.171         | 12,7957              | 109.340               | 98.705          | 8,7043               |
| Receitas Primárias advindas da PPP (VII)           | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               |
| Despesas Primárias geradas da PPP (VIII)           | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               |
| Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)           | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               | 0                     | 0               | 0,0000               |

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STM.

**Fonte e Notas Explicativas**

R\$100: Tabela 1 - Orçamento LRF - www.taubate.sp.gov.br

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2022

APP - Demonstrativo 1 (LEF, art. 4º, § 2º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2022.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

PLDO Tabela 1 - Anexo LDO - [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)



**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2022**

ANF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 9º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

| Especificação                   | Metas Previstas em 2022<br>(a) | ±<br>% | Metas Realizadas em<br>2022<br>(b) | ±<br>%   | Variação (II-I)   |                   |
|---------------------------------|--------------------------------|--------|------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|
|                                 |                                |        |                                    |          | Valor<br>(II - a) | %<br>(II/a) x 100 |
| Receita Total                   | 1.309.748                      | 0,0000 | 1.269.061                          | 115,0573 | -40.687           | -3,1065           |
| Receitas Primárias (I)          | 1.213.749                      | 0,0000 | 1.160.341                          | 109,2094 | -53.408           | -4,4003           |
| Despesa Total                   | 1.314.331                      | 0,0000 | 1.284.708                          | 116,4759 | -29.623           | -2,2538           |
| Despesas Primárias (II)         | 1.295.182                      | 0,0000 | 1.261.041                          | 114,3302 | -34.141           | -2,6510           |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | -81.633                        | 0,0000 | -100.700                           | -9,1298  | -19.067           | 23,3570           |
| Resultado Nominal               | -79.445                        | 0,0000 | -111.840                           | -10,1397 | -32.395           | 40,7765           |
| Dívida Pública Consolidada      | 40.891                         | 0,0000 | 127.960                            | 29,7339  | 267.069           | 702,0347          |
| Dívida Consolidada Líquida      | -69.432                        | 0,0000 | 220.233                            | 19,9670  | 289.665           | -417,1924         |

Nota: Excluída a coluna AFIS, conforme MPF da STB.

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Ressaltamos que os valores supracitados são previsto para o exercício de 2020 atualizados na Lei Orçamentária Anual e apresentados em fevereiro do corrente na Câmara Municipal de Taubaté na Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2020, conforme termos do §4º do art.9º da LRF, onde foram apresentados pelos representante municipais o Demonstrativo de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais das Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida Pública.

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2022**

ANF - Demonstrativo 3 LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhões

| Especificação                   | Valores a preços correntes |           |           |           |         |           |         |           |        |           |        |
|---------------------------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|--------|
|                                 | 2019                       | 2020      | %         | 2021      | %       | 2022      | %       | 2023      | %      | 2024      | %      |
| Receita total                   | 1.077.336                  | 1.210.163 | 12,33     | 1.193.739 | -8,79   | 1.185.008 | 7,36    | 1.227.679 | 3,60   | 1.328.533 | 8,21   |
| Receitas Primárias (I)          | 1.047.323                  | 1.144.146 | 9,24      | 1.101.975 | -3,69   | 1.169.505 | 6,13    | 1.211.641 | 3,60   | 1.311.705 | 8,26   |
| Despesa total                   | 1.266.229                  | 1.248.701 | 23,85     | 1.033.065 | -17,27  | 1.360.026 | 31,63   | 1.428.393 | 5,03   | 1.557.818 | 9,06   |
| Despesas Primárias (II)         | 992.946                    | 1.231.470 | 24,02     | 1.012.354 | -17,80  | 1.296.106 | 28,04   | 1.363.822 | 5,22   | 1.490.808 | 9,31   |
| Resultado primário (III)=(I-II) | 54.377                     | -87.324   | -240,59   | 89.719    | -202,74 | -126.601  | -241,11 | -153.191  | -20,21 | -179.103  | -17,69 |
| Resultado Nominal               | 8.768                      | -83.005   | -1.046,48 | 80.114    | -196,52 | -136.122  | -269,91 | -160.430  | -17,86 | -187.323  | -16,76 |
| Dívida pública consolidada      | 295.391                    | 300.487   | 1,73      | 348.428   | 15,95   | 295.430   | -15,21  | 263.819   | -10,70 | 228.675   | -13,32 |
| Dívida pública líquida          | 229.771                    | 255.827   | 11,34     | 290.821   | 13,68   | 183.868   | -36,78  | 148.241   | -19,38 | 109.340   | -26,24 |

| Especificação                   | Valores a preços constantes |           |           |           |         |           |         |           |        |           |        |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|--------|
|                                 | 2019                        | 2020      | %         | 2021      | %       | 2022      | %       | 2023      | %      | 2024      | %      |
| Receita total                   | 1.170.961                   | 1.274.422 | 8,84      | 1.103.939 | -13,38  | 1.144.372 | 3,67    | 1.144.282 | 0,00   | 1.199.366 | 4,81   |
| Receitas primárias (I)          | 1.138.340                   | 1.204.900 | 5,85      | 1.101.975 | -8,54   | 1.129.302 | 2,48    | 1.129.334 | 0,00   | 1.184.117 | 4,85   |
| Despesa total                   | 1.095.848                   | 1.315.007 | 20,00     | 1.033.065 | -22,44  | 1.313.374 | 27,12   | 1.333.362 | 1,38   | 1.406.290 | 5,63   |
| Despesas primárias (II)         | 1.079.237                   | 1.296.261 | 20,16     | 1.012.356 | -23,96  | 1.251.551 | 23,64   | 1.271.177 | 1,57   | 1.345.798 | 5,87   |
| Resultado primário (III)=(I-II) | 59.103                      | -81.361   | -255,59   | 89.719    | -197,56 | -122.249  | -236,26 | -141.843  | -16,63 | -161.681  | -13,98 |
| Resultado Nominal               | 9.528                       | -87.412   | -1.017,33 | 80.114    | -191,65 | -131.443  | -264,07 | -149.532  | -13,76 | -169.103  | -13,09 |
| Dívida pública consolidada      | 321.061                     | 316.442   | -1,44     | 348.428   | 10,11   | 285.375   | -18,13  | 245.898   | -13,68 | 206.432   | -16,05 |
| Dívida pública líquida          | 249.939                     | 269.411   | 7,82      | 290.821   | 7,95    | 177.548   | -38,95  | 138.173   | -22,18 | 98.925    | -34,54 |

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 10-04-2021 e hora de emissão 10:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2022

ANF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Taubaté: a tabela acima relata a evolução das metas fixadas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taubaté, dos exercícios de 2019 Lei n° 5.426 de 06/07/18, exercício de 2020 Lei n° 5.497 de 02/07/2018 e exercício de 2021 Lei n° 5.570 de 20/07/2020.

\*RDC - Tabela 3 - Correr 1234 - [www.ccmr.com.br](http://www.ccmr.com.br)

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2022**

DMF - Demonstrativo 4 (DMF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| CONSOLIDADO (Exercício Regime Previdenciário) |                  |               |                |               |                  |               |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|---------------|
| Patrimônio Líquido                            | 2020             | %             | 2019           | %             | 2018             | %             |
| Patrimônio/Capital                            | 1.099.139        | 100,00        | 998.614        | 100,00        | 1.011.252        | 100,00        |
| Reservas                                      | 0                | 0,00          | 0              | 0,00          | 0                | 0,00          |
| Resultado Acumulado                           | 0                | 0,00          | 0              | 0,00          | 0                | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.099.139</b> | <b>100,00</b> | <b>998.614</b> | <b>100,00</b> | <b>1.011.252</b> | <b>100,00</b> |

\*FONTE: DM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data de emissão 10-04-2021 e hora de emissão 10:34

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |                   |               |                 |               |                 |               |
|-----------------------|-------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Patrimônio Líquido    | 2020              | %             | 2019            | %             | 2018            | %             |
| Patrimônio/Capital    | 0                 | 0,00          | 0               | 0,00          | 0               | 0,00          |
| Reservas              | 0                 | 0,00          | 0               | 0,00          | 0               | 0,00          |
| Resultado Acumulado   | -1.144.979        | 100,00        | -334.601        | 100,00        | -116.039        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>-1.144.979</b> | <b>100,00</b> | <b>-334.601</b> | <b>100,00</b> | <b>-116.039</b> | <b>100,00</b> |

\*FONTE: DM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data de emissão 10-04-2021 e hora de emissão 10:34

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Dados retirados do anexo 14 do Balanço Patrimonial no fechamento de cada exercício supracitado.

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Dados extraídos do Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2022**

PMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| Receitas Realizadas                                  | 2020         | 2019     | 2018       |
|------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b> | <b>2.490</b> | <b>0</b> | <b>602</b> |
| Alienação de Bens Móveis                             | 2.490        | 0        | 602        |
| Alienação de Bens Imóveis                            | 0            | 0        | 0          |
| Alienação de Bens Intangíveis                        | 0            | 0        | 0          |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                | 0            | 0        | 0          |

| Despesas Executadas                                       | 2020       | 2019     | 2018       |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------|------------|
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>150</b> | <b>0</b> | <b>602</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>150</b> | <b>0</b> | <b>602</b> |
| Investimentos                                             | 150        | 0        | 0          |
| Inversões Financeiras                                     | 0          | 0        | 0          |
| Amortização da Dívida                                     | 0          | 0        | 602        |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>     | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>   |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0          | 0        | 0          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | 0          | 0        | 0          |

| Saldo Financeiro            | 2020         | 2019     | 2018     |
|-----------------------------|--------------|----------|----------|
| Saldo do Exercício Anterior |              |          | 0        |
| <b>VALOR (III)</b>          | <b>2.340</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

\*FONTE: CN - SIPREF - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão: 16-04-2021 a hora de emissão: 15:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: 1 - Os valores de alienação de bens apurados no balancete da receita de cada exercício financeiro somado de seu rendimento.  
 2 - Os valores utilizados para pagamento de despesa de capital, apurados com a movimentação de recursos obtidos com alienação de bens conforme o balancete de despesas orçamentária em cada exercício.

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Não houve alienação de Ativos no período.



**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2022**

PMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhões

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                 | 2018           | 2019           | 2020           |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                               |                |                |                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                        | 179.591        | 134.472        | 132.494        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 37.432         | 42.079         | 40.921         |
| Civil                                                                | 37.432         | 42.079         | 40.921         |
| Ativo                                                                | 34.076         | 38.654         | 36.952         |
| Inativo                                                              | 3.095          | 3.161          | 3.608          |
| Pensionista                                                          | 261            | 264            | 281            |
| Militar                                                              | 0              | 0              | 0              |
| Ativo                                                                | 0              | 0              | 0              |
| Inativo                                                              | 0              | 0              | 0              |
| Pensionista                                                          | 0              | 0              | 0              |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 88.297         | 71.177         | 63.725         |
| Civil                                                                | 88.297         | 71.177         | 63.725         |
| Ativo                                                                | 81.838         | 66.350         | 60.022         |
| Inativo                                                              | 5.956          | 4.387          | 3.316          |
| Pensionista                                                          | 503            | 440            | 387            |
| Militar                                                              | 0              | 0              | 0              |
| Ativo                                                                | 0              | 0              | 0              |
| Inativo                                                              | 0              | 0              | 0              |
| Pensionista                                                          | 0              | 0              | 0              |
| Receita Patrimonial                                                  | 32.708         | 7.332          | 21.459         |
| Receitas Imobiliárias                                                | 0              | 0              | 0              |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 27.946         | 7.332          | 21.459         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 4.762          | 0              | 0              |
| Receitas de Serviços                                                 | 0              | 0              | 0              |
| Outras Receitas Correntes                                            | 21.154         | 13.884         | 5.389          |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 348            | 353            | 361            |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II) | 20.788         | 13.522         | 6.010          |
| Demais Receitas Correntes                                            | 18             | 9              | 18             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                     | 0              | 0              | 0              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0              | 0              | 0              |
| Amortização de Empréstimos                                           | 0              | 0              | 0              |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0              | 0              | 0              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>     | <b>158.803</b> | <b>120.950</b> | <b>126.484</b> |

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                               | 2018           | 2019           | 2020           |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>             |                |                |                |
| <b>Benefícios - Civil</b>                          | 145.728        | 154.634        | 179.069        |
| Aposentadorias                                     | 120.834        | 128.830        | 151.105        |
| Pensões                                            | 24.894         | 25.804         | 27.964         |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 0              | 0              | 0              |
| <b>Benefícios - Militar</b>                        | 0              | 0              | 0              |
| Reformas                                           | 0              | 0              | 0              |
| Pensões                                            | 0              | 0              | 0              |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 0              | 0              | 0              |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>             | 0              | 0              | 98             |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     | 0              | 0              | 98             |
| Demais Despesas Previdenciárias                    | 0              | 0              | 0              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b> | <b>145.728</b> | <b>154.634</b> | <b>179.167</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)</b>      | <b>13.075</b>  | <b>-33.684</b> | <b>-52.683</b> |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2018 | 2019 | 2020   |
|----------------------------------------------------|------|------|--------|
| VALOR                                              | 0    | 0    | 11.416 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2018 | 2019  | 2020 |
|------------------------------|------|-------|------|
| VALOR                        | 734  | 9.610 | 0    |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | 2018   | 2019   | 2020  |
|-----------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0      | 0      | 0     |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 20.788 | 13.522 | 6.010 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0      | 0      | 0     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0      | 0      | 0     |

**Município de TAURATE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2022**

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhões

| BENS E DIREITOS DO RPPS      | 2018    | 2019    | 2020    |
|------------------------------|---------|---------|---------|
| Caixa e Equivalente de Caixa | 2       | 1       | 2       |
| Investimentos e Aplicações   | 306.982 | 323.670 | 268.931 |
| Outros Bens e Direitos       | 15.730  | 36.298  | 141.612 |

| PLANO FINANCEIRO                                          | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                           |      |      |      |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                  |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                    |      |      |      |
| Civil                                                     |      |      |      |
| Ativo                                                     |      |      |      |
| Inativo                                                   |      |      |      |
| Pensionista                                               |      |      |      |
| Militar                                                   |      |      |      |
| Ativo                                                     |      |      |      |
| Inativo                                                   |      |      |      |
| Pensionista                                               |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                        |      |      |      |
| Civil                                                     |      |      |      |
| Ativo                                                     |      |      |      |
| Inativo                                                   |      |      |      |
| Pensionista                                               |      |      |      |
| Militar                                                   |      |      |      |
| Ativo                                                     |      |      |      |
| Inativo                                                   |      |      |      |
| Pensionista                                               |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                       |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                     |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                           |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                              |      |      |      |
| Receita de Serviços                                       |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                 |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS            |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                 |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                      |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII+VIII) |      |      |      |

| PLANO FINANCEIRO                               | 2018 | 2019 | 2020 |
|------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                |      |      |      |
| Benefícios - Civil                             |      |      |      |
| Aposentadorias                                 |      |      |      |
| Pensões                                        |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários              |      |      |      |
| Benefícios - Militar                           |      |      |      |
| Reformas                                       |      |      |      |
| Pensões                                        |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários              |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)    |      |      |      |

|                                        |  |  |  |
|----------------------------------------|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X) |  |  |  |
|----------------------------------------|--|--|--|

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS   | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------------------------------------------|------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras |      |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                     |      |      |      |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES                               |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) |      |      |      |

Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2022

RMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea e)

R\$ milhares

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--------------------------------------------------|------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES - (XIII)                      | 0    | 0    | 0    |
| DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)                      | 0    | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0    | 0    | 0    |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV) | 0    | 0    | 0    |

\*FONTE: CM - SIPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 10-04-2021 e hora de emissão 10:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Os dados da Tabela foram preenchidos conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, são resultantes da execução orçamentária dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e estão escriturados nos livros contábeis do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.



**Município de TAUBATÉ**  
**LXI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2022**

RPPS - Desonrativo 6 (LRF, art. 6º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhões

| Exercício | Receitas<br>previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c)=(a - b) | Saldo financeiro<br>do exercício anterior<br>(d)=(d ex. ant.)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 2020      | -----                              | -----                              | -----                                      | 410.372                                                           |
| 2021      | 193.755                            | 202.422                            | -8.667                                     | 401.705                                                           |
| 2022      | 242.238                            | 207.571                            | 34.667                                     | 436.372                                                           |
| 2023      | 289.735                            | 213.732                            | 76.003                                     | 512.375                                                           |
| 2024      | 325.243                            | 220.540                            | 104.703                                    | 617.078                                                           |
| 2025      | 326.770                            | 228.241                            | 98.529                                     | 715.607                                                           |
| 2026      | 328.313                            | 236.401                            | 91.912                                     | 807.519                                                           |
| 2027      | 329.871                            | 242.730                            | 87.141                                     | 894.660                                                           |
| 2028      | 331.445                            | 252.633                            | 78.812                                     | 973.472                                                           |
| 2029      | 333.034                            | 259.878                            | 73.156                                     | 1.046.628                                                         |
| 2030      | 334.640                            | 267.608                            | 67.032                                     | 1.113.660                                                         |
| 2031      | 336.261                            | 274.462                            | 61.799                                     | 1.175.459                                                         |
| 2032      | 337.899                            | 282.482                            | 55.417                                     | 1.230.876                                                         |
| 2033      | 339.553                            | 301.284                            | 38.269                                     | 1.269.145                                                         |
| 2034      | 341.224                            | 313.219                            | 28.005                                     | 1.297.150                                                         |
| 2035      | 342.911                            | 323.540                            | 19.371                                     | 1.316.521                                                         |
| 2036      | 344.615                            | 331.625                            | 12.990                                     | 1.329.511                                                         |
| 2037      | 346.336                            | 340.249                            | 6.087                                      | 1.335.598                                                         |
| 2038      | 348.075                            | 347.847                            | 228                                        | 1.335.826                                                         |
| 2039      | 349.830                            | 358.379                            | -8.549                                     | 1.327.277                                                         |
| 2040      | 351.604                            | 371.430                            | -19.826                                    | 1.307.451                                                         |
| 2041      | 353.395                            | 377.704                            | -24.309                                    | 1.283.142                                                         |
| 2042      | 355.204                            | 387.763                            | -32.559                                    | 1.250.583                                                         |
| 2043      | 357.031                            | 395.802                            | -38.771                                    | 1.211.812                                                         |
| 2044      | 358.876                            | 406.759                            | -47.883                                    | 1.163.929                                                         |
| 2045      | 360.740                            | 417.035                            | -56.295                                    | 1.107.634                                                         |
| 2046      | 362.622                            | 424.902                            | -62.280                                    | 1.045.354                                                         |
| 2047      | 364.524                            | 432.046                            | -67.522                                    | 977.832                                                           |
| 2048      | 366.444                            | 438.836                            | -72.392                                    | 905.440                                                           |
| 2049      | 368.384                            | 445.431                            | -77.047                                    | 828.393                                                           |
| 2050      | 370.342                            | 449.861                            | -79.519                                    | 748.874                                                           |
| 2051      | 372.321                            | 453.082                            | -80.761                                    | 668.113                                                           |
| 2052      | 201.824                            | 455.935                            | -254.111                                   | 414.002                                                           |
| 2053      | 203.842                            | 456.276                            | -252.434                                   | 161.568                                                           |
| 2054      | 205.881                            | 454.882                            | -249.001                                   | -87.433                                                           |
| 2055      | 207.939                            | 452.553                            | -244.614                                   | -332.047                                                          |
| 2056      | 210.019                            | 451.265                            | -241.246                                   | -573.293                                                          |
| 2057      | 212.119                            | 453.168                            | -241.049                                   | -814.342                                                          |
| 2058      | 214.240                            | 455.081                            | -240.841                                   | -1.055.183                                                        |
| 2059      | 216.383                            | 457.003                            | -240.620                                   | -1.295.803                                                        |
| 2060      | 218.546                            | 458.933                            | -240.387                                   | -1.536.190                                                        |
| 2061      | 220.732                            | 460.873                            | -240.141                                   | -1.776.331                                                        |
| 2062      | 222.939                            | 462.820                            | -239.881                                   | -2.016.212                                                        |

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2022**

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, I 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| Exercício | Receitas previdenciárias (a) | Despesas previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 2063      | 225.169                      | 464.777                      | -239.608                               | -2.255.820                                                      |
| 2064      | 227.420                      | 466.741                      | -239.321                               | -2.495.141                                                      |
| 2065      | 229.694                      | 468.733                      | -239.019                               | -2.734.160                                                      |
| 2066      | 231.991                      | 470.693                      | -238.702                               | -2.972.862                                                      |
| 2067      | 234.311                      | 472.681                      | -238.370                               | -3.211.232                                                      |
| 2068      | 236.654                      | 474.677                      | -238.023                               | -3.449.255                                                      |
| 2069      | 239.021                      | 476.679                      | -237.658                               | -3.686.913                                                      |
| 2070      | 241.411                      | 478.689                      | -237.278                               | -3.924.191                                                      |
| 2071      | 243.825                      | 480.706                      | -236.881                               | -4.161.072                                                      |
| 2072      | 246.264                      | 482.730                      | -236.466                               | -4.397.538                                                      |
| 2073      | 248.726                      | 484.760                      | -236.034                               | -4.633.572                                                      |
| 2074      | 251.213                      | 486.797                      | -235.584                               | -4.869.156                                                      |
| 2075      | 253.726                      | 488.841                      | -235.115                               | -5.104.271                                                      |
| 2076      | 256.263                      | 490.891                      | -234.628                               | -5.338.899                                                      |
| 2077      | 258.825                      | 492.948                      | -234.123                               | -5.573.022                                                      |
| 2078      | 261.414                      | 495.010                      | -233.596                               | -5.806.618                                                      |
| 2079      | 264.028                      | 497.079                      | -233.051                               | -6.039.669                                                      |
| 2080      | 266.668                      | 499.153                      | -232.485                               | -6.272.154                                                      |
| 2081      | 269.335                      | 501.233                      | -231.898                               | -6.504.052                                                      |
| 2082      | 272.028                      | 495.558                      | -223.530                               | -6.727.582                                                      |
| 2083      | 274.748                      | 497.843                      | -223.095                               | -6.950.677                                                      |
| 2084      | 277.496                      | 500.128                      | -222.632                               | -7.173.309                                                      |
| 2085      | 280.271                      | 502.414                      | -222.143                               | -7.395.452                                                      |
| 2086      | 283.074                      | 504.700                      | -221.626                               | -7.617.078                                                      |
| 2087      | 285.904                      | 506.988                      | -221.084                               | -7.838.162                                                      |
| 2088      | 288.763                      | 509.276                      | -220.513                               | -8.058.675                                                      |
| 2089      | 291.651                      | 511.565                      | -219.914                               | -8.278.589                                                      |
| 2090      | 294.567                      | 513.855                      | -219.288                               | -8.497.877                                                      |
| 2091      | 297.513                      | 516.146                      | -218.633                               | -8.716.510                                                      |
| 2092      | 300.488                      | 518.438                      | -217.950                               | -8.934.460                                                      |
| 2093      | 303.493                      | 520.731                      | -217.238                               | -9.151.698                                                      |
| 2094      | 306.528                      | 523.025                      | -216.497                               | -9.368.195                                                      |
| 2095      | 309.593                      | 525.320                      | -215.727                               | -9.583.922                                                      |

\*Fonte: CE - SIMPL - Sistema Integrado de Planejamento Municipal - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão: 10-04-2021 a hora de emissão: 10:08

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2022**

ANP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhões

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Projeção elaborada pela empresa responsável pelo estudo atuarial do IPMT ano-base 2020, abrangendo um período de 75 anos, considerando as Normas Técnicas de Atuária.

ANP tabela 6.1 - Anexo 1256 - [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)

**Município de TAUBATÉ**  
**LXI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2022**

ANP - Demonstrativo à LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ - milhões

| Exercício | Receitas<br>previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>previdenciário<br>(c) = (a - b) | Saldo financeiro<br>do exercício anterior<br>(d) = (d ex. ant.) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2020      | -----                              | -----                              | -----                                        | 0                                                                     |
| 2021      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2022      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2023      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2024      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2025      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2026      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2027      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2028      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2029      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2030      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2031      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2032      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2033      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2034      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2035      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2036      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2037      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2038      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2039      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2040      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2041      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2042      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2043      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2044      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2045      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2046      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2047      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2048      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2049      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2050      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2051      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2052      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2053      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2054      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2055      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2056      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2057      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2058      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2059      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2060      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2061      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2062      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |



Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2022

RPP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhões

| Exercício | Receitas<br>previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a - b) | Saldo financeiro<br>do exercício anterior<br>(d) = (d ex. ant.) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2063      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2064      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2065      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2066      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2067      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2068      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2069      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2070      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2071      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2072      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2073      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2074      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2075      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2076      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2077      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2078      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2079      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2080      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2081      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2082      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2083      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2084      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2085      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2086      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2087      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2088      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2089      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2090      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2091      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2092      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2093      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2094      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |
| 2095      | 0                                  | 0                                  | 0                                            | 0                                                                     |

Fonte: CS - SIFOP - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão: 31-03-2021 e hora de emissão: 10:09

Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Não há Plano Financeiro no IPNT.

Não tabela 6.2 - Data 2021 - [www.casa.com.br](http://www.casa.com.br)

Município de TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2022

AMF - Demonstrativo T (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

R\$ milhares

| Tributo | Modalidade | Setores /<br>Programas /<br>Beneficiário | Renúncia de receita prevista |      |      | Compensação |
|---------|------------|------------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                          | 2022                         | 2023 | 2024 |             |
|         |            |                                          |                              |      |      |             |
| TOTAL   |            |                                          | 0                            | 0    | 0    | -           |

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2021-04-30 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Em consonância com o Departamento de Receita, a Prefeitura Municipal de Taubaté não há intenções em instituir de novas modalidades de renúncia de receita para os próximos exercícios.

**Município de TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2022**

SMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

25 milhões

| EVENTOS                                           | VALOR PREVISTO PARA 2022 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente de Receita                     | 24.340                   |
| (-) transferências constitucionais                | 0                        |
| (-) transferências ao Fudeb                       | 0                        |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 24.340                   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0                        |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 24.340                   |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)              | 0                        |
| Impacto de Novas DOCCs                            | 0                        |
| Novas DOCCs geradas por PPPs                      | 0                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 24.340                   |

\*Fonte: CM - SIPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 30-Mai-2021 e hora de emissão 10:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Taubaté: Se dá pela variação ocorrido nos valores constantes comparando os exercícios de 2022 receita prevista continuada contra a reestimativa de receita de 2021.

Instituto de Previdência Social de Taubaté: Não há previsão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

#### TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

| RISCOS FISCAIS |       | PROVIDÊNCIAS |       |
|----------------|-------|--------------|-------|
| Descrição      | Valor | Descrição    | Valor |
| NIHIL          |       | NIHIL        |       |
| TOTAL          | R\$   | TOTAL        | R\$   |



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

| ESPECIFICAÇÃO                            | 2022               |                 |          | 2023               |                 |          | 2024               |                 |          |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|----------|--------------------|-----------------|----------|
|                                          | Valor Corrente (b) | Valor Constante | IPCA LDO | Valor Corrente (c) | Valor Constante | IPCA LDO | Valor Corrente (c) | Valor Constante | IPCA LDO |
| Receita Total                            | 159.913            | 152.880         | 4,60%    | 165.510            | 152.880         | 3,50%    | 170.899            | 152.880         | 3,25%    |
| Receita Primária (I)                     | 151.033            | 144.391         | 4,60%    | 156.319            | 144.391         | 3,50%    | 161.400            | 144.391         | 3,25%    |
| Despesa Total                            | 151.718            | 145.046         | 4,60%    | 157.028            | 145.046         | 3,50%    | 162.132            | 145.046         | 3,25%    |
| Despesa Primária (II)                    | 146.508            | 140.065         | 4,60%    | 151.636            | 140.065         | 3,50%    | 156.564            | 140.065         | 3,25%    |
| Resultado Primário (I - II)              | 4.525              | 4.326           | 4,60%    | 4.683              | 4.326           | 3,50%    | 4.836              | 4.326           | 3,25%    |
| Resultado Nominal                        | -4.354             | -4.163          | 4,60%    | -4.810             | -4.443          | 3,50%    | -4.881             | -4.367          | 3,25%    |
| Dívida Pública Consolidada               | 49.152             | 46.990          | 4,60%    | 43.657             | 40.335          | 3,50%    | 38.194             | 34.169          | 3,25%    |
| Dívida Consolidada Líquida               | 13.764             | 13.159          | 4,60%    | 8.954              | 8.271           | 3,50%    | 4.072              | 3.643           | 3,25%    |
| Receita Primária advindas de PPP (IV)    | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    |
| Despesas Primárias geradas de PPP (V)    | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    | 0                  | 0               | 0,00%    |

Fonte e Notas Explicativas:

Os cálculos foram realizados pela Universidade a partir de dados de exercícios anteriores que figuram na contabilidade e foi utilizado parâmetros a partir de informações divulgadas por instituições reconhecidas na área financeira nacional sobre o cenário macroeconômico correspondente às projeções de inflação.

O Relatório do Mercado Financeiro - Focus, publicado em 09 de abril de 2021 e acessado em 14 de abril de 2021, apresenta o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,6% para 2021, em 3,50% para 2022, em 3,25% para 2023 e 3,25 para 2024.

Assim, considerando que os valores correspondentes representam os valores nos respectivos exercícios e, os valores constantes correspondem aos valores no exercício da elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, considera-se os índices inflacionários citados.



## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

#### Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

#### TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

##### MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO               | Metas<br>Previstas<br>em 2020<br>(a) | Metas<br>Realizadas<br>em 2020<br>(b) | Variação             |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|
|                             |                                      |                                       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total               | 247.368                              | 183.994                               | -63.374              | -25,62%          |
| Receita Primária (I)        | 246.600                              | 183.494                               | -63.106              | -25,59%          |
| Despesa Total               | 239.423                              | 169.692                               | -69.731              | -29,12%          |
| Despesa Primária (II)       | 227.123                              | 156.581                               | -70.542              | -31,06%          |
| Resultado Primário (I - II) | 19.477                               | 26.913                                | 7.436                | 38,18%           |
| Resultado Nominal           | -5.873                               | -16.613                               | -10.740              | 182,87%          |
| Dívida Pública Consolidada  | 60.877                               | 58.752                                | -2.125               | -3,49%           |
| Dívida Consolidada Líquida  | 37.787                               | 24.108                                | -13.679              | -36,20%          |

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço 2020



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

em milhares de R\$

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |         |         |         |         |         |         |         |         |
|-----------------------------|----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                             | 2019                       | 2020    | 2021    | 2022    | %       | 2023    | %       | 2024    | %       |
| Receita Total               | 216.910                    | 232.351 | 242.196 | 159.913 | -30,62% | 165.510 | -28,19% | 170.889 | -25,86% |
| Receita Primária (I)        | 215.661                    | 231.663 | 223.506 | 151.033 | -32,46% | 156.319 | -30,09% | 161.400 | -27,62% |
| Despesa Total               | 210.304                    | 225.606 | 234.165 | 151.718 | -32,07% | 157.028 | -29,70% | 162.332 | -27,41% |
| Despesa Primária (II)       | 198.440                    | 212.406 | 219.956 | 145.508 | -31,41% | 151.636 | -29,01% | 156.564 | -26,70% |
| Resultado Primário (I - II) | 17.221                     | 18.877  | -6.460  | 4.525   | -54,20% | 4.683   | -52,59% | 4.836   | -51,05% |
| Resultado Nominal           | -6.966                     | -5.873  | -5.697  | -4.354  | -29,53% | -4.810  | -22,15% | -4.881  | -21,00% |
| Dívida Pública Consolidada  | 76.954                     | 63.203  | 49.791  | 49.152  | -22,37% | 43.667  | -31,03% | 38.394  | -39,68% |
| Dívida Consolidada Líquida  | 41.880                     | 37.787  | 13.456  | 13.764  | -55,56% | 8.954   | -71,15% | 4.072   | -86,88% |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |         |         |         |         |         |         |         |         |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                             | 2019                        | 2020    | 2021    | 2022    | %       | 2023    | %       | 2024    | %       |
| Receita Total               | 203.810                     | 226.353 | 232.881 | 152.880 | -30,83% | 152.880 | -30,83% | 152.880 | -30,83% |
| Receita Não-financeira (I)  | 201.227                     | 225.682 | 214.910 | 144.391 | -32,51% | 144.391 | -32,51% | 144.391 | -32,51% |
| Despesa Total               | 196.088                     | 220.152 | 225.159 | 145.046 | -32,16% | 145.046 | -32,16% | 145.046 | -32,16% |
| Despesa Não-financeira (II) | 184.080                     | 207.293 | 221.121 | 140.065 | -31,40% | 140.065 | -31,40% | 140.065 | -31,40% |
| Resultado Primário (I - II) | 17.147                      | 18.390  | -6.211  | 4.326   | -55,75% | 4.326   | -55,75% | 4.326   | -55,75% |
| Resultado Nominal           | -3.858                      | -5.721  | -5.478  | -4.163  | -17,06% | -4.163  | -17,06% | -4.163  | -17,06% |
| Dívida Pública Consolidada  | 73.491                      | 61.571  | 47.876  | 46.990  | -22,94% | 46.990  | -22,94% | 46.990  | -22,94% |
| Dívida Consolidada Líquida  | 39.995                      | 36.811  | 12.938  | 13.159  | -56,01% | 13.159  | -56,01% | 13.159  | -56,01% |

Fonte: Orçamento. Inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| 2019  | 2020   | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  |
|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| 0,99% | -4,40% | 3,23% | 2,39% | 2,50% | 2,50% |
| 3,52% | 0,21%  | 4,60% | 3,50% | 3,25% | 3,25% |



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

[LRF, art. 4º, § 2º, inciso II]

em milhares de R\$

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2018    | 2019    | %     | 2020    | %    |
|---------------------|---------|---------|-------|---------|------|
| Patrimônio          | 203.179 | 230.003 | 13,20 | 249.162 | 8,33 |
| Reservas            | 0       | 0       | 0     | 0       | 0    |
| Resultado Acumulado | 0       | 0       | 0     | 0       | 0    |
| TOTAL               |         |         |       |         |      |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |       |       |   |       |   |
|-----------------------|-------|-------|---|-------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2018  | 2019  | % | 2020  | % |
| Patrimônio/Capital    |       |       |   |       |   |
| Reservas              |       |       |   |       |   |
| Resultado Acumulado   |       |       |   |       |   |
| TOTAL                 | NIHIL | NIHIL |   | NIHIL |   |

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.



Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

[LRF, art. 4º, § 2º, inciso II]

em milhares de  
R\$

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2020 (a)            | 2019 (a)            | 2018 (a)            |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                            |                     |                     |                     |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens Móveis                      |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens Imóveis                     |                     |                     |                     |
| TOTAL                                         |                     |                     |                     |
| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2020 (b)            | 2019 (b)            | 2018 (b)            |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                     |                     |                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                     |                     |                     |
| Investimentos                                 |                     |                     |                     |
| Inversões Financeiras                         |                     |                     |                     |
| Amortização da Dívida                         |                     |                     |                     |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |                     |                     |                     |
| Regime Geral de Previdência Social            |                     |                     |                     |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        |                     |                     |                     |
| TOTAL                                         |                     |                     |                     |
| SALDO FINANCEIRO                              | (c) = (a - b) + (f) | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) |

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

| MUNICÍPIO: TAUBATÉ<br>(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) |  | EXERCÍCIO 2022<br>em milhares de R\$ |       |       |
|-------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|-------|-------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                              |  | 2022                                 | 2023  | 2024  |
| Receitas de Contribuições                             |  |                                      |       |       |
| Pessoal Civil                                         |  |                                      |       |       |
| Pessoal Militar                                       |  |                                      |       |       |
| Outras Contribuições Previdenciárias                  |  |                                      |       |       |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS          |  |                                      |       |       |
| Receita Patrimonial                                   |  |                                      |       |       |
| Outras Receitas Correntes                             |  |                                      |       |       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   |  |                                      |       |       |
| Alienação de Bens                                     |  |                                      |       |       |
| Outras Receitas de Capital                            |  | NIHIL                                | NIHIL | NIHIL |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS          |  |                                      |       |       |
| Contribuição Patronal do Exercício                    |  |                                      |       |       |
| Pessoal Civil                                         |  |                                      |       |       |
| Pessoal Militar                                       |  |                                      |       |       |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores        |  |                                      |       |       |
| Pessoal Civil                                         |  |                                      |       |       |
| Pessoal Militar                                       |  |                                      |       |       |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT            |  |                                      |       |       |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                |  |                                      |       |       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                              |  | 2022                                 | 2023  | 2024  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |  |                                      |       |       |
| Despesas Correntes                                    |  |                                      |       |       |
| Despesas de Capital                                   |  |                                      |       |       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    |  |                                      |       |       |
| Pessoal Civil                                         |  | NIHIL                                | NIHIL | NIHIL |
| Pessoal Militar                                       |  |                                      |       |       |
| Outras Despesas Correntes                             |  |                                      |       |       |
| Compensação Prev. de aposent. RPPS e RGPS             |  |                                      |       |       |
| Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS        |  |                                      |       |       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)               |  |                                      |       |       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)                     |  |                                      |       |       |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS                  |  |                                      |       |       |



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO 2022

em milhares de R\$

| EXERCÍCIO | REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a) | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e) |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|
|           |                                   | Valor (b)                | Valor (c)                | Valor (d) = (a+b-c)      |                                                   |
| 2022      | NIHIL                             | NIHIL                    | NIHIL                    | NIHIL                    | NIHIL                                             |
| 2023      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2024      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2025      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2026      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2027      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2028      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2029      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2030      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2031      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2032      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2033      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2034      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2035      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2036      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2037      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2038      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2039      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2040      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2041      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |
| 2042      |                                   |                          |                          |                          |                                                   |





Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

(LRF, art. 48, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

| SETORES/ PROGRAMAS/<br>BENEFÍCIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA     |      |      |      | COMPENSAÇÃO              |
|-----------------------------------|----------------------------------|------|------|------|--------------------------|
|                                   | Tributo/ Contribuição            | 2022 | 2023 | 2024 |                          |
| Anuidade/ Semestralidade FIES     | Anuidade/ Semestralidade Escolar | 0    | 0    | 0    | Redução da Inadimplência |
| TOTAL                             |                                  |      |      |      |                          |

## Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

**TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

em milhares de R\$

| EVENTO                                           | Valor Previsto 2021 |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | NIHIL               |
| (-) Transferências Constitucionais               |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     |                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | NIHIL               |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | NIHIL               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                     |
| Impacto de Novas DOCC                            |                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)    | NIHIL               |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 103

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO PASEP, E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                  |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
| CRESCIMENTO DA RECEITA               | %                 | 1              | 1                |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 1.540.000,00 |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 103

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.540.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

SUPOORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.01.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NÚMERO DE SEUS ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

COMO ÓRGÃO MÁXIMO DIRETIVO, A REITORIA DEVE DAR SUPORTE ÀS SUAS AÇÕES E ÀS AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE LHE SÃO SUBORDINADOS; PARA A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA AS DESPESAS, TANTO CORRENTES (CUSTEIO) COMO DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), VISANDO MANter E MAXIMIZAR A QUALIDADE, DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE TORNA-SE NECESSÁRIO O INVESTIMENTO, TANTO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO TAMBÉM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Indicadores                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS       | UN                | 1              | 1             |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS   | UN                | 8.875          | 9.268         |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

R\$ 5.678.326,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.268

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.673.326,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

SUORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

SUPOORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.02.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE A TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE COM VISTAS A PERMITIR CONDIÇÕES PLENAS DE FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES POR ELES DESENVOLVIDAS; DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO A UNIVERSIDADE, PARA QUE POSSA MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DO ENSINO FUNDAMENTAL AO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E PERMITIR O INCREMENTO NO NÚMERO DE SEUS ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

PARA A MANUTENÇÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, TORNA-SE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO) E DE CAPITAL (INVESTIMENTOS), BUSCANDO MAXIMIZAR A QUALIDADE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO INVESTIMENTOS EM INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                                         | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                            | UN                | 1              | 1             |
| SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS                  | UN                | 579            | 560           |
| VALORES APLICADOS EM TREINAMENTOS                   | R\$               | 16.534,10      | 30.000,00     |
| REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE     | %                 | 100            | 99            |
| MODERNIZAÇÃO/EXPANSÃO DE ÁREA                       | R\$               | 616.410,35     | 3.541.000,00  |
| MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES                | R\$               | 693.760,04     | 1.216.000,00  |
| ÁREA MENSAL ATENDIDA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO        | M²                | 83.224,54      | 84.424,54     |
| CONTROLE MENSAL DE SERV. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL     | HORA/HOMEM        | 6.300          | 7.000         |
| VEÍCULOS DA FROTA COM MENOS DE 10 ANOS USO          | UN                | 3              | 3             |
| MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE SEM FIO     | %                 | 78             | 100           |
| MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO REDE CABEADA     | %                 | 60             | 85            |
| INVESTIMENTO EM REDUNDÂNCIA DA REDE FIBRA ÓTICA     | %                 | 0              | 25            |
| INVESTIMENTO P/ ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO INFRA REDE  | UN                | 100            | 130           |
| CONTINUIDADE E EXPANSÃO DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO | LOC               | 37             | 42            |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 26.918.678,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.02.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 122

**PROGRAMA**

SUORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 104

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

OBRA E INSTALAÇÕES

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 3

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

3.541.000,00

**UNIDADE DE MEDIDA**  
R\$

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 3.541.000,00**



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.02.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

SUPOORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

84.424,54

7.000

3

560

30.000,00

89

100

85

25

130

42

M²

HORA/HOMEM

UN

UN

RS

%

%

%

%

UN

LOC

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 19.021.061,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

SUORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.216.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

R\$

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.306.617,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

SUORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CODIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 105

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

PROMOVER A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ DE FORMA ESTRATÉGICA, TENDO EM VISTA A SEDIMENTAÇÃO DE SUA IMAGEM JUNTO A SEUS DIFERENTES PÚBLICOS DE INTERESSE, A SABER: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FORMADORES DE OPINIÃO COMUNITÁRIA), MERCADOLÓGICA (PROPAGANDA PARA VENDA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO EXTENSÃO) E INTERNA (PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS), TUDO ISSO TENDO EM VISTA O FORTALECIMENTO DE SUA IDENTIDADE COMO A MAIOR E MAIS TRADICIONAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE TODA A REGIÃO.

JUSTIFICATIVA

SENDO UMA AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL, E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ MANTÉM-SE COMO A RECEITA ORIUNDA DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO. COM A CRESCENTE CONCORRÊNCIA VERIFICADA, NÃO SOMENTE NA REGIÃO, COMO NA PRÓPRIA CIDADE, É IMPRESCINDÍVEL O INVESTIMENTO NA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, RESSALTANDO A SUA QUALIDADE DE ENSINO, A SUA TRADIÇÃO, PARA ATRAIR NOVOS ALUNOS.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                  |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
| INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO      | UN                | 2.541          | 2.600            |
| PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS           | UN                | 700            | 700              |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 3.200.000,00 |





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 1010

Data: 09/04/2021

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 105

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2.600

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.820.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 105

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

700

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 380.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 105

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.03.01

OBJETIVO

APERFEIÇOAR A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS, DE ARRECAÇÃO E DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

JUSTIFICATIVA

MANTER O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO, DA TESOURARIA, DA COBRANÇA DA CONTABILIDADE, VISANDO A PERFEITA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| REDUÇÃO NA INADIMPLÊNCIA             | %                 | 17             | 16,75            |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 3.311.148,00 |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 106

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

16,75

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.311.148,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 107

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

REITORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.01.01

**OBJETIVO**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**JUSTIFICATIVA**

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DECORRENTE DE ACORDOS DE DÉBITOS.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO              |                         |                   |                          |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------------|
| Indicadores                                 | Unidade<br>de<br>Medida | Índice<br>Recente | Índice<br>Futuro         |
| PERCENTUAL ATENDIDO                         | %                       | 100               | 100                      |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                         |                   | <b>R\$ 12.501.581,00</b> |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA

PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 107

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 12.501.581,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 03/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 108

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

OFERECER SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS DIVERSAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADAS À COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA, COMO PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E CURSOS, A FIM DE ASSEGURAR A RELAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE E A SOCIEDADE, DE TAL MODO QUE OS PROBLEMAS SOCIAIS URGENTES RECEBAM ATENÇÃO PRODUTIVA POR PARTE DA UNIVERSIDADE, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOCENTE E DISCENTE NESSAS AÇÕES DE EXTENSÃO.

JUSTIFICATIVA

AS UNIVERSIDADES, POR FORÇA CONSTITUCIONAL, DEVEM TER, ENTRE SEUS PRINCÍPIOS, O DA EXTENSÃO E, PARA ADOTÁ-LO, NECESSITA DE AÇÕES DE SUPORTE E APOIO QUE VENHAM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO NO ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES A QUE PERTENCEM.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------|-------------------|----------------|---------------|
| ATENDIMENTOS | UN                | 75.000         | 75.000        |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 3.115.063,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 392

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 108

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 3

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

76.000

**UNIDADE DE MEDIDA**  
UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 3.115.063,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 109

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

EXPANDIR A COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, QUE REFORÇAM OS LAÇOS COM AS COMUNIDADES EXTERNAS À VIDA ACADÊMICA, AMPLIAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO E A SEGURANÇA DAS BIBLIOTECAS, PROMOVER E SUPERVISIONAR PESQUISAS SOCIAIS.

JUSTIFICATIVA

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A BILATERALIDADE, OU SEJA, O COMPROMISSO DE TRANSFERIR E DIFUNDIR O CONHECIMENTO PRODUZIDO NA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, EM AÇÕES EXTENSIONISTA, APLIANDO E CONSOLIDANDO A INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores   | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------|-------------------|----------------|---------------|
| ADIANTEMENTOS | UN                | 1              | 1             |
| PARCERIAS     | UN                | 190            | 200           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$5.634.856,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.04.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 109

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

200

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$5.634.356,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 392

**PROGRAMA**

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 109

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 21

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

UNIDADE DE MEDIDA  
 UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 500,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.07.01

OBJETIVO

VIABILIZAR A PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NA INSTITUIÇÃO, NOS TRÊS NÍVEIS DE ENSINO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAS DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL, ANALISANDO AS PARTICULARIDADES DE CADA CASO, BUSCANDO A EQUIDADE DAS AÇÕES JUNTO ÀS CONDIÇÕES SOCIAIS, FINANCEIRAS, PESSOAIS DO ACADÊMICO E DE SEU GRUPO FAMILIAR, SEMPRE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

EXPOSTOS ÀS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES ANTES E DURANTE O PERÍODO DE ESTUDO, OS DISCENTES DEMANDAM O APOIO PARA SEU ACESSO E PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO. A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL ELUCIDA AOS ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO MENOR DE IDADE, AS POSSIBILIDADES DE SUPORTE À PERMANÊNCIA DO ALUNO EM COMO OS ORIENTA PARA OS PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS BENEFÍCIOS. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, OS ESTUDANTES CONTAM COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ACOMPANHAMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                                      | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| BOLSAS DE ESTUDOS - UNITAU                       | UN                | 4005           | 2500          |
| BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO FUNDAMENTAL          | UN                | 100            | 38            |
| BOLSAS DE ESTUDOS AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL | UN                | 60             | 48            |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 9.743.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

36

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 362.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

48

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 313.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2500

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 9.068.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

BOLSA DE ESTUDOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 110

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.04.01

**OBJETIVO**

CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS ENVOLVIDOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO.

**JUSTIFICATIVA**

E EXTENSÃO É A PRÁTICA ACADÊMICA QUE INTERLIGA A UNIVERSIDADE NAS SUAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA COM AS DEMANDAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL CIDADÃO. ESTE PROGRAMA VISA FACILITAR A APROXIMAÇÃO DO ALUNO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE, GERANDO CONHECIMENTO SIGNIFICATIVO PARA A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |  |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|--|
| Indicadores                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |  |
| BOLSAS DE EXTENSÃO             | UN                | 35             | 205           |  |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**

R\$ 150.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.04.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

205

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$150.000,00

Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Meças/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

APOIAR ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

FACILITAR O ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROPORCIONANDO O AUMENTO DE ALUNOS EM CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA COMO FORMA DE OFERTAR A SOCIEDADE PESSOAS COM MAIOR E MELHOR CONHECIMENTO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| BOLSAS DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO        | UN                | 149            | 139           |
| BOLSAS DE ESTUDOS A PESQUISADORES         | UN                | 1              | 1             |
| BOLSAS DE ESTUDOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA | UN                | 22             | 30            |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.572.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

139

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$1.421.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 571

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 571

PROGRAMA

BOLSA DE ESTUDOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

BOLSA DE ESTUDO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

30

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 150.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE CURSO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 111

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

BUSCAR A EXCELÊNCIA DO ENSINO, ADEQUANDO-O ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE COMPETITIVA E PROMOVER O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS E DE NOVOS CURSOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

**JUSTIFICATIVA**

A SOCIEDADE MODERNA EXIGE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS SEUS PROFISSIONAIS, E A UNIVERSIDADE TEM O DEVER DE ATENDER A ESSE ANSEIO E NECESSIDADE, INCLUSIVE COM O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS E READEQUAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                            |                   |                |                   |  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|--|
| Indicadores                                               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro     |  |
| ADIANTAMENTOS                                             | UN                | 1              | 1                 |  |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS GRAD. - PRESENCIAL/DISTÂNCIA | UN                | 7.680          | 7.553             |  |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA                      |                   |                | R\$ 62.129.077,00 |  |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 1010

Data: 09/04/2021

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.05.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS  
CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 111

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

7.553

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 62.119.077,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 10.05.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CODIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 364

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, DE CURSOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 111

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 21

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 10.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 112

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.01.01

OBJETIVO

POSSIBILITAR O AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EPTS

JUSTIFICATIVA

POSSIBILITAR O AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EPTS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| VALOR INVESTIDO                      | R\$               | 300.000,00     | 300.000,00     |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 300.000,00 |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 1010

Data: 09/04/2021

Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 112

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

300.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

R\$

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 300.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 113

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

FORMAR PESSOAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO)

JUSTIFICATIVA

FORMAÇÃO DE PESSOAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PARA INSERÇÃO EM SETORES PROFISSIONAIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E COLABORAÇÃO NA SUA FORMAÇÃO CONTÍNUA É FINALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro    |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|
| ADIANTAMENTOS                        | UN                | 1              | 1                |
| ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO              | UN                | 544            | 1.000            |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 6.181.511,00 |





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 364

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 113

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 3

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,000

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 6.180.511,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 113

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
LIN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

CODIGO DO PROGRAMA

Nº 114

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.06.01

OBJETIVO

APOIAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, NA REALIZAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

JUSTIFICATIVA

A LEI DE DIRETRIZES E BASES ESTABELECE COMO FINALIDADE INCENTIVAR A PESQUISA E A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E PROMOVER SUA DIVULGAÇÃO, A FIM DE DESENVOLVER O ENTENDIMENTO DO HOMEM E DO MEIO EM QUE VIVE.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| EVENTOS REALIZADOS                   | UN                | 160            | 160           |
| PESQUISAS E PUBLICAÇÕES QUALIFICADAS | UN                | 260            | 260           |
| NÚMERO DE PROJETOS COM FOMENTO       | UN                | 8              | 8             |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 3.690.897,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 09/04/2021      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 114

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 16

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

260

**UNIDADE DE MEDIDA**  
UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** R\$ 3.635.897,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.06.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Desenvolvimento Científico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 571

**PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 114

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E INCETIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 17

**METÁ FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

160

0

**UNIDADE DE MEDIDA**

UN

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 55.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

| INICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                |                |
| APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |                |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº                | 115            |                |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                |                |
| PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                |                |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº                | 10.07.01       |                |
| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                |                |
| FOMENTAR, DESENVOLVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DO CORPO DISCENTE NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO, COM AÇÕES/MEDIDAS PARA SEU BEM-ESTAR, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                |                |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                |                |
| É FUNDAMENTAL INTEGRAR O CORPO DISCENTE E A COMUNIDADE LOCAL DE FORMA HARMONIOSA, DEMOCRÁTICA E TRANSFORMADORA. OS PROGRAMAS DE APOIO PSICOSSOCIAL E AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DO NÚCLEO DE OPORTUNIDADES, DA FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E O APOIO AS ATIVIDADES ESTUDANTIS SÃO NORTEADORES PARA A BUSCA A ESTA APROXIMAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADA. DESDE O INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ACOMPANHAM A VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES, PROCURANDO SEMPRE UMA FORMA DE TORNAR PROVEITOSOS OS RELACIONAMENTOS E EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS PARA DESPERTAR O NÍVEL MÁXIMO DE DESEMPENHO DE CADA UM, POR MEIO DO ATENDIMENTO PERSONALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PROFESSORES ESPECIALIZADOS. A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL VISA O COMPROMISSO COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONJUNTO COM O APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E HUMANAS. |                   |                |                |
| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                |                |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM GRADUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                | 5.880          | 5.863          |
| TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN                | 8.875          | 9.268          |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                | R\$ 787.157,00 |





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

9.268

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 867.157,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.07.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 115

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.663

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 120.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 116

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.05.01

**OBJETIVO**

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NÚMERO CRESCENTE DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO       |                   |                |                |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Indicadores                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro  |
| ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL         | UN                | 185            | 203            |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA |                   |                | R\$ 636.853,00 |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.05.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 116

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

SUPOORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 3

**METÁ FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

203

**UNIDADE DE MEDIDA**  
UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 636.853,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 117

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.05.01

OBJETIVO

DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE ENSINO PARA MANTER O NÚMERO CRESCENTE DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCOLA, ATRIBUINDO-LHES UM NÍVEL QUE PERMITA A SUA CONSTANTE PROCURA.

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DE MANTER A PROCURA CONSTANTE PELAS VAGAS DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS              | UN                | 1              | 1             |
| ALUNOS DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL | UN                | 248            | 272           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.546.792,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INÍCIA

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.05.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 117

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

SUPOORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

272

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.545.292,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.05.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Médio

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 362

PROGRAMA

MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 117

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$1.500,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 118

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.04.01

OBJETIVO

APOIAR E ESTRUTURAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES, PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO E TV UNIVERSITÁRIAS, APOIAR MOVIMENTOS CULTURAIS E PRESERVAR E AMPLIAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA UNIVERSIDADE, INCLUSIVE COM CRIAÇÃO DE ESPAÇO. ESTIMULAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL, POR MEIO DA EDITORAÇÃO DE TEXTOS E LIVROS.

JUSTIFICATIVA

UMA DAS VERTENTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO É A DIFUSÃO CULTURAL EM SUAS INÚMERAS FACETAS. E A UNIVERSIDADE, À LUZ PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, VÊ-SE NA CONDIÇÃO DE OFERECER À COMUNIDADE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, NOS MEIOS TELEVISIVOS, RADIOFÔNICOS, TEATRAIS, CINEMATOGRAFICOS, PUBLICAÇÕES E ACERVOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| Indicadores                     | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA | UN                | 530            | 540           |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 60.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 10.04.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 392

**PROGRAMA**

PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 118

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 9

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

540

UNIDADE DE MEDIDA

UN

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 60.000,00



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 1010      Data: 09/04/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**INICIAL**

**PROGRAMA**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 120

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 10.06.01

**OBJETIVO**

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

**JUSTIFICATIVA**

PROPORCINA A MOBILIDADE E O INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES DE E PARA INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA NO EXTERIOR, A FIM DE ESTIMULAR A EXPANSÃO E A INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| Indicadores                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro        |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| VISITAS RECEBIDAS E PESQUISADORES ENVIADOS  | UN                | 2              | 2                    |
| NÚMERO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO      | UN                | 6              | 6                    |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b> |                   |                | <b>R\$ 22.000,00</b> |



Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.06.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Desenvolvimento Científico

CODIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 571

PROGRAMA

INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 120

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

2

6

UNIDADE DE MEDIDA

UN

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 22.000,00





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 10-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

| INICIAL                                            |    |          |  |
|----------------------------------------------------|----|----------|--|
| <b>PROGRAMA</b>                                    |    |          |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |    |          |  |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                          | Nº | 9999     |  |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>           |    |          |  |
| UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ                            |    |          |  |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | Nº | 10.10.01 |  |
| <b>OBJETIVO</b>                                    |    |          |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |    |          |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                               |    |          |  |
| CONFORME COMUNICADO SDG N.29/10                    |    |          |  |

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                |                   |                |                    |
|-----------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| Indicadores                                   | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | UN                | 1              | 1                  |
| <b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>   |                   |                | R\$ 89.684,00      |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b> |                   |                | R\$ 151.806.623,00 |





Universidade de Taubaté - UNITAU - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1010 Data: 09/04/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
REITORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.01

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1

UNIDADE DE MEDIDA  
UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 89.684,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R\$ 151.808.623,00



## ADENDO AO ANEXO VI

### DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (ART.165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

#### ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

##### UO 01. REITORIA

###### 12. Educação

###### 122. Administração Geral

###### 0103. Encargos Sociais

2002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

**R\$ 1.540.000,00**

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

###### 0104. Suporte Administrativo

###### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 5.673.326,00**

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2018-2022 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de software tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

- Revisão dos processos para fins de desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.



- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à avaliação, à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia (presenciais e a distância), buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e in company), mediante ações de comunicação e marketing devidamente planejados.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação e Marketing para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.
- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas e realização de prestação de serviços.
- Fomento à área de prestação de serviços, como forma de ampliar a receita da Universidade em novas frentes para além do ensino, por meio da





revisão do estatuto da EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços) e das Fundações da UNITAU.

- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Implantação de infraestrutura para VOIP (ligações pela internet) para melhoria do serviço e redução dos custos em telefonia.
- Investimentos em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para colocar a Universidade alinhada com a nova realidade do ensino superior pós-pandemia.
- Aperfeiçoamento dos estudos para otimizar os espaços físicos da Universidade.
- Estudo para melhor aproveitamento dos servidores da área administrativa.
- Ampliação dos estudos para aumentar a presença da Universidade na região, criando novas sedes.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 5.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 0105. Difusão da Imagem Institucional

##### 2006. Difusão da Imagem Institucional

##### **R\$ 2.820.000,00**

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos.

#### 2022. Publicidade Institucional

##### **R\$ 360.000,00**

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

#### 843. Serviço da Dívida Interna

##### 0107. Precatórios Judiciais

##### 2005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

##### **R\$ 12.501.581,00**

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência

Municipal de Taubaté, referente às Lei Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

122. Serviço da Dívida Interna

0112. Participação Societária

1004. Aumento do Capital da Empresa

**R\$ 300.000,00**

- Possibilitar o aumento do Capital da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS.

**UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

1003. Obras e Instalações

**R\$ 3.541.000,00**

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratorial, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

2003. Suporte Técnico e Administrativo

**R\$ 19.021.061,00**

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;
- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto "PRA Itinerante" com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Dar suporte ao Programa "Você Melhor" instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco



no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades: serviços e palestra; d) capacitação dos gestores pelo Programa LIDERA; e) Projeto Alimentação Melhor; f) levantamento de necessidades para capacitação.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;

- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;

- Manutenção do suporte necessário para desenvolvimento das atividades do SESMO em apoio aos servidores, dos exames periódicos e perícias ou juntas médicas, do fornecimento de EPI's, do atendimento de normas de combate a incêndio com a disponibilização de extintores em toda Instituição, bem como de serviços terceirizados para avaliação de insalubridade e periculosidade, para atendimento da legislação vigente;

- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito;

- Manutenção dos benefícios ao servidor concedidos por meio da Funcabes;

- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos e de refrigeração, entre outras;

- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;

- Continuidade do atendimento de manutenções em equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração com contratação de serviços terceirizados;

- Suporte no atendimento de demandas dos serviços gráficos com contratação de serviços terceirizados;

- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;

- Viabilização da implantação do Pregão Eletrônico;

- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;

- Investimento em mobiliário e climatizadores na adequação de espaços físicos e de novas instalações;

- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos;

- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede sem fio em todos os prédios da UNITAU;





- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede cabeada em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede de fibra óptica que interliga os prédios da UNITAU;
- Continuidade do contrato de compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica para sustentação da rede de fibra óptica;
- Continuidade e ampliação do link de internet;
- Investimentos para adequação e atualização da infraestrutura de rede;
- Implantação e manutenção do VOIP com investimentos em infraestrutura, visando à redução de custo e à melhoria do serviço de telefonia fixa;
- Continuidade de adequação, atualização e manutenção em hardware e software dos datacenters;
- Continuidade e atualização de hardware e software de gestão, monitoramento e segurança de rede;
- Investimento em equipamentos e serviços de backup local e remoto;
- Implantação de serviços terceirizados de rede e ambiente, visando a adequação e manutenção, com SLA;
- Suporte técnico para continuidade e ampliação dos serviços de hospedagem da plataforma de Ensino a distância;
- Continuidade e expansão do outsourcing de impressão nas unidades administrativas, pedagógicas e laboratoriais;
- Adequação, atualização e manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Investimento em sistemas operacionais, aplicativos de escritórios e antivírus para atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Melhoria, suporte e manutenção aos sistemas de gestão acadêmica e financeira, gestão administrativa e financeira e gestão de Recursos Humanos e BI, bem como suporte ao portal da transparência dos sistemas de gestão;
- Capacitação e atualização tecnológica dos servidores da Central de TI.

#### 2004. Manutenção e Melhoria das Edificações

##### **R\$ 6.306.617,00**

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos portadores de necessidades em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 50.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

**UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**12. Educação**

**123. Administração Financeira**

**0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro**

**2003. Suporte Técnico e Administrativo**

**R\$ 3.311.148,00**

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;
- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos "on line";
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;



- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

## UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### 12. Educação

#### 392. Difusão Cultural

#### 0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### R\$ 3.114.063,00

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Veterinária; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimônias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;
- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;





- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

**R\$ 1.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0109. Integração Universidade Sociedade  
2008. Relações Institucionais e Comunitárias

**R\$ 5.634.356,00**

- Estabelecimento de parcerias com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada e de projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com as Prefeituras Municipais, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao município;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté;
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior.



## 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

### **R\$ 500,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10. Para atendimento de necessidades emergenciais das clínicas e das bibliotecas.

## 0110. Bolsas de Estudos

### 2007. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

### **R\$ 150.000,00**

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

## 0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

### 2009. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

### **R\$ 60.000,00**

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação;
- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;
- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

## **UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### 12. Educação

#### 361. Ensino Fundamental

#### 0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

#### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

### **R\$ 636.853,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;





- Intensificação do triplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria, quando necessário, da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais do ensino fundamental, para feedback aos professores e elaboração de plano de ação, quando da correção e melhoria dos procedimentos existentes.

## 362. Ensino Médio

### 0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 2.545.292,00**

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão atualizado anualmente;
- Intensificação do triplice relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades do Grêmio Estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento

aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;

- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **RS 1.500,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 364. Ensino Superior

- 0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância
- 2003. Suporte Técnico e Administrativo

##### **RS 62.119.077,00**

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação (TG), na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de treinamentos para os servidores da estrutura tecnológica da Pró-reitoria de Graduação, com o objetivo de obter melhor desempenho e integração das áreas;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Melhoria contínua das metodologias pedagógicas, no atendimento das demandas atuais de ensino;





- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, presenciais e remotas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Planejamento da realização remota das atividades didático-pedagógicas melhor atendimento de alunos e professores;
- Acompanhamento dos indicadores administrativo-financeiros da Instituição, com o objetivo da adequação custo-benefício de cada curso, frente ao mercado de trabalho;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;
- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos), presenciais e remotos;
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação, presenciais e remotas, para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente ;
- Aplicação sistemática das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o plano de carreira dos docentes da Instituição;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;



- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;
- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento do cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle);
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação;
- Realização de reuniões internas para análise dos desafios e proposição de inovações;
- Criação e implementação de projeto de inovação pedagógica.
- 

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 10.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.





## UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 12. Educação

#### 364. Ensino Superior

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

#### **R\$ 1.421.000,00**

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação, nas modalidades Fidelidade (egressos Unitau); Mérito; Pesquisador; Residência Médica e Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC/Unitau (para estudantes de graduação com vínculo em cursos de pós-graduação).

##### 0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

##### 2003. Suporte Técnico e Administrativo

#### **R\$ 6.180.511,00**

- Consolidação dos programas de pós-graduação da Unitau, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado com vistas a ampliar a abrangência do público alvo;
- Ampliação do número de cursos de doutorado, de um para três;
- Expansão do alcance dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a outras regiões do País por meio de parcerias com outras instituições, para cursos fora de sede/Minter/Dinter e/ou captação de alunos de outras localidades para potencializar a formação de recursos humanos que atuarão em outras regiões;
- Implementação de disciplinas comuns aos programas *stricto sensu*;
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais e os cursos de especialização *lato sensu*;
- Ampliação do número de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (presencial e a distância);
- Fortalecimento do programa de pós-doutorado em Ciências da Saúde;
- Ampliação dos programas de pós-doutorado institucionais;
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;
- Inserção de novas metodologias e ferramentas tecnológicas no ensino de pós-graduação;
- Integração maior do ensino de pós-graduação com os cursos de graduação;
- Investimentos em mobiliário e infraestrutura física e digital na nova instalação da Pós-Graduação;
- Selecionar e implementar em conformidade com a reitoria e TI solução tecnológica para gestão de tickets;
- Incentivo às pesquisas e à inovação voltadas ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, com particular ênfase naquelas que envolvam a obtenção de patentes, registro de *software* e criação de startup.



por meio do NIT, o qual oferece suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; investiga e propõe cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; mantém os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos:

- Melhoraria da infraestrutura física e digital da PRPPG;
- Implementação da secretaria virtual da PRPPG;
- Busca de soluções de TI como serviços de armazenamento e processamento em nuvem e outras plataformas para atender as necessidades dos cursos e grupos de pesquisa;
- Aumento da visibilidade da Unitau e das ações da PRPPG para atender às exigências da Capes, alterando a configuração do website em relação ao idioma para bi ou trilingue;
- Automação do atendimento ao aluno via WhatsApp para agilizar a comunicação;
- Apoio à criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Energias Renováveis destinado à formação e capacitação de recursos humanos;
- Suporte operacional para o Comitê de Ética em Pesquisas com seres humanos; para a Comissão de Ética no uso de animais e para as Comissões de Iniciação Científica e Tecnológica.

#### 2021. Despesas sobre Regime de Adiantamento

##### **R\$ 1.000,00**

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

#### 571. Desenvolvimento Científico

##### 0110. Bolsas de Estudo

##### 2014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores

##### **R\$ 1.000,00**

- Ampliação do programa através da captação de duas Bolsas Técnicas de Estudo.

##### 2015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

##### **R\$ 150.000,00**

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica:
  - PIBIC/UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsa da Universidade de Taubaté)
  - PIBITI – UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsa da Universidade de Taubaté)



- PIBIC EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior;
- PIBITI EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior.

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico  
2016. Pesquisa Científica e Tecnológica

**R\$ 3.635.897,00**

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação em atividades e eventos acadêmicos e de atuação profissional;
- Apoio às revistas científicas para melhorar a qualificação dos periódicos, ampliando a visibilidade da Unitau perante a comunidade científica
- Incremento do caráter internacional do congresso GICTED (Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento);
- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos da Unitau e de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio das seguintes ações:
  - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
  - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de *stricto sensu* da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
  - Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
  - Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e participação dos nossos pesquisadores em estágios, eventos, cursos de curta duração e demais atividades científicas em instituições internacionais, inclusive por meio de tecnologia digital.



## 2017. Difusão e Incentivo às Atividades Científica

### R\$ 55.000,00

- Organização e realização do XI Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED;
- Aprimoramento do aplicativo (App) do CICTED nas versões mobile e web;
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

## 0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores 2025. Intercâmbio de Pesquisadores

### R\$ 22.000,00

- Viagens, revisão de língua estrangeira e publicações científicas;
- Incentivo à internacionalização, estimulando as parcerias internacionais no desenvolvimento de pesquisas conjuntas, mobilidade internacional de docentes e discentes inclusive de pós-doutoramento, bem como a participação dos mesmos em programas, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Estimulo à realização de atividades em outros idiomas no CICTED, bem como a utilização de ferramentas a distância para permitir a participação de alunos ou docentes de outros países;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

## UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

### 12. Educação

#### 361. Ensino Fundamental

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

### R\$ 362.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

#### 362. Ensino Médio

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

### R\$ 313.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

#### 364. Ensino Superior

##### 0110. Bolsa de Estudo

##### 2010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação





**R\$ 9.068.000,00**

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

**0115. Apoio à Comunidade Estudantil  
2003. Suporte Técnico e Administrativo**

**R\$ 667,157,00**

- Apoio e acolhimento à comunidade estudantil para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, por meio da criação de novos programas e modernização dos existentes;
- Acolhimento dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Melhoria, incremento, inovação e divulgação da política dos critérios e das práticas de concessão de bolsas, assim como a adaptação às condições internas e externas à Instituição, com o objetivo de promover a sustentabilidade do programa;
- Acompanhamento dos programas de financiamento estudantil nas esferas públicas e privadas, elaborando projetos para inserção da Universidade;
- Fortalecimento e Extensão do Programa de Adiantamento da Mensalidade com o objetivo de atualizar e modernizar as facilidades de acesso e manutenção aos cursos superiores, assim como contemplar um número maior de acadêmicos que possam optar por esta forma de incentivo, deixando o Programa cada vez mais atual e sustentável;
- Acompanhamento sistemático dos processos de trancamento de matrícula dos alunos ingressantes e veteranos por meio de ações de controle de evasão em parceria com as Pró-reitorias e Departamentos;
- Continuidade das ações de controle da evasão, com a análise rigorosa das informações colhidas no ambiente universitário, a fim de implantar planos de ação individualizados e específicos para cada caso, que resultem em um planejamento estratégico e tático da Instituição, alicerçado em bases concretas que surtam resultados a médio e longo prazos;
- Incentivo ao intercâmbio de alunos, entre a UNITAU e Instituições nacionais e estrangeiras, junto à comunidade acadêmica, por meio da divulgação de oportunidades, assim como forma de incentivos para estudos, estágios e pesquisas no Brasil e exterior;
- Promoção da mobilidade de alunos de graduação interessados em complementar seus estudos e experiências em instituições públicas do país, por meio do Convênio com a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), bem como do recebimento de alunos oriundos dessas Instituições.
- Desenvolvimento de programas específicos aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais, viabilizando os recursos físicos, psicológicos e sociais, individualizados e sempre que necessário, para sua permanência e sucesso na vivência universitária;
- Promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais, garantindo seu acesso ao Curso, assim como sua permanência e



conclusão, por meio do desenvolvimento de um atendimento personalizado por toda comunidade e da aplicação de programas de formação a professores e servidores, sempre que necessário.

- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal *webapps.unitau.br/opportunidades*;
- Impulsionamento e fortalecimento da cultura empreendedora, estimulando a participação dos discentes em atividades voltadas a sua profissionalização para melhor inserção no mercado de trabalho, por meio de palestras, lives, feiras, workshop, meeting entre outros;
- Ampliação do programa de desenvolvimento pessoal e profissional com o intuito de desenvolver habilidades sócio-comportamentais dos alunos;
- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico-social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;
- Realização periódica da Feira de Oportunidades e do *Meeting Universidade/Empresa*, eventos que propiciam a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

#### 2018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

##### **R\$ 120.000,00**

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.
- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).



**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 2 - METAS ANUAIS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2022               |                 |                     | 2023               |                 |                     | 2024               |                 |                     |
|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
|                                         | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total                           | 47,289,532         | 45,690,369      | 0.350               | 48,826,442         | 47,289,532      | 1.910               | 50,413,301         | 48,826,442      | 1.910               |
| Receita Primária (I)                    | 46,913,200         | 45,326,763      | 0.350               | 46,913,200         | 45,438,513      | 1.835               | 50,012,110         | 48,437,879      | 1.895               |
| Despesa Total                           | 53,509,756         | 51,700,247      | 0.350               | 55,242,280         | 53,503,419      | 2.161               | 57,158,441         | 55,359,285      | 2.166               |
| Despesa Primária (II)                   | 53,162,560         | 51,364,792      | 0.350               | 54,890,343         | 53,162,560      | 2.147               | 56,811,247         | 55,023,000      | 2.152               |
| Resultado Primário (II - I)             | (6,249,360)        | (6,038,029)     | (0.350)             | (6,452,464)        | (6,249,360)     | (0.252)             | (6,799,137)        | (6,585,121)     | (0.258)             |
| Resultado Nominal                       | (355,666)          | (343,639)       | 0.350               | (355,335)          | (344,150)       | (0.014)             | (355,601)          | (344,408)       | (0.013)             |
| Dívida Pública Consolidada              | 1,735,973          | 1,877,289       | 0.350               | 1,388,779          | 1,345,064       | 0.054               | 1,041,584          | 1,008,798       | 0.039               |
| Dívida Consolidada Líquida              | 1,485,478          | 1,435,244       | 0.350               | 1,130,143          | 1,094,569       | 0.044               | 774,542            | 750,162         | 0.029               |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |
| Despesas Primárias geradas de PPP (V)   | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |

**Fonte e Notas Explicativas**

Calculos realizados por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, e também, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de inflação de 3,50% para 2022, 3,35% para 2023 e

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

**EXERCÍCIO: 2,022**  
1.00

| ESPECIFICAÇÃO               | Metas Previstas<br>em<br>2019<br>(a) | % PIB   | Metas Realizadas<br>em<br>2020<br>(b) | % PIB | Variação             |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------|---------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
|                             |                                      |         |                                       |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total               | 10,000,000                           | 0.425   | 8,517,482                             | 0.000 | (1,482,518)          | -15%             |
| Receita Primária (I)        | 9,994,000                            | 0.425   | 8,497,531                             | 0.000 | (1,496,469)          | -15%             |
| Despesa Total               | 16,220,224                           | 0.425   | 15,910,797                            | 0.000 | (309,427)            | -2%              |
| Despesa Primária (II)       | 16,220,224                           | 0.425   | 13,827,629                            | 0.000 | (2,392,595)          | -15%             |
| Resultado Primário (I - II) | (6,226,224)                          | (0.425) | (5,330,098)                           | 0.000 | 896,126              | -14%             |
| Resultado Nominal           | 0                                    | 0.000   | 2,083,168                             | 0.000 | 2,083,168            | -                |
| Dívida Pública Consolidada  | 0                                    | 0.000   | 2,083,168                             | 0.000 | 2,083,168            | -                |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0                                    | 0.000   | 1,207,987                             | 0.000 | 1,207,987            | -                |

FONTE: LDO 2019 e RREO 6 BIM 2019;

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO: 2022

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |             |         |             |      |             |          |             |         |             |         |
|-----------------------------|----------------------------|-------------|---------|-------------|------|-------------|----------|-------------|---------|-------------|---------|
|                             | 2019                       | 2020        | %       | 2021        | %    | 2022        | %        | 2023        | %       | 2024        | %       |
| Receita Total               | 9.548.826                  | 10.066.100  | 5.42    | 10.599.776  | 5.30 | 47.289.532  | 346.14   | 48.826.442  | 3.25    | 50.413.301  | 3.25    |
| Receita Primária (I)        | 9.531.826                  | 10.060.600  | 5.55    | 10.593.776  | 5.30 | 46.913.200  | 342.84   | 46.913.200  | 0.00    | 50.012.110  | 6.61    |
| Despesa Total               | 32.267.252                 | 16.286.324  | (49.53) | 16.820.000  | 3.28 | 53.509.766  | 218.13   | 55.242.280  | 3.24    | 57.158.441  | 3.47    |
| Despesa Primária (II)       | 16.148.626                 | 16.286.324  | 0.85    | 16.820.000  | 3.28 | 53.162.560  | 216.07   | 54.890.343  | 3.25    | 56.811.247  | 3.50    |
| Resultado Primário (I - II) | (6.616.800)                | (6.225.724) | (5.91)  | (6.226.224) | 0.01 | (6.249.360) | 0.37     | (6.452.464) | 3.25    | (6.799.137) | 5.37    |
| Resultado Nominal           | -                          | 1.851.787   | -       | (10.643)    | -    | (355.666)   | 3.241.78 | (355.335)   | (0.09)  | (355.601)   | 0.07    |
| Dívida Pública Consolidada  | -                          | 2.083.168   | -       | 2.083.168   | -    | 1.735.973   | (16.67)  | 1.388.779   | (20.00) | 1.041.584   | (25.00) |
| Dívida Consolidada Líquida  | -                          | 1.851.787   | -       | 1.841.144   | -    | 1.485.478   | (19.32)  | 1.130.143   | (23.92) | 774.542     | (31.47) |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |         |             |        |             |          |             |      |             |         |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|----------|-------------|------|-------------|---------|
|                             | 2019                        | 2020        | %       | 2021        | %      | 2022        | %        | 2023        | %    | 2024        | %       |
| Receita Total               | 9.988.291                   | 10.551.468  | 5.85    | 10.599.776  | 0.46   | 45.690.369  | 331.05   | 47.289.532  | 3.50 | 48.826.442  | 3.25    |
| Receita Não-Financeira (I)  | 9.950.753                   | 10.545.702  | 5.98    | 10.593.776  | 0.46   | 45.326.763  | 327.86   | 45.438.513  | 0.24 | 48.437.879  | 6.61    |
| Despesa Total               | 33.685.408                  | 17.071.618  | (49.32) | 16.820.000  | (1.47) | 51.700.247  | 207.37   | 53.503.419  | 3.49 | 55.359.265  | 3.47    |
| Despesa Não-Financeira (II) | 16.658.363                  | 17.071.618  | 1.26    | 16.820.000  | (1.47) | 51.364.792  | 205.38   | 53.162.560  | 3.50 | 55.023.000  | 3.50    |
| Resultado Primário (I - II) | (6.907.610)                 | (6.525.916) | (5.53)  | (6.226.224) | (4.59) | (6.038.029) | (3.02)   | (6.249.360) | 3.50 | (6.585.121) | 5.37    |
| Resultado Nominal           | -                           | -           | -       | -           | -      | (343.639)   | 3.102.18 | (344.150)   | 0    | (344.408)   | 0.07    |
| Dívida Pública Consolidada  | -                           | -           | -       | -           | -      | 1.877.289   | (15.95)  | 1.345.064   | 0    | 1.008.798   | 0.00    |
| Dívida Consolidada Líquida  | -                           | -           | -       | -           | -      | 1.435.244   | (18.49)  | 1.094.589   | 0    | 750.162     | (30.11) |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| Índices de Inflação - IPCA/IBGE |       |       |       |       |       |
|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2019                            | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  |
| 3.52%                           | 4.21% | 4.60% | 3.50% | 3.25% | 3.25% |

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**  
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

**EXERCÍCIO:**        **2022**  
R\$ 1,00

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2020</b>      | <b>%</b>   | <b>2019</b>      | <b>%</b>   | <b>2018</b>      | <b>%</b>   |
|---------------------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
| Patrimônio                | 7,324,375        | 100        | 8,484,997        | 100        | 8,760,216        | 100        |
| Reservas                  | 0                | 0          | 0                | 0          | 0                | 0          |
| Resultado Acumulado       | 1,930,535        | 0          | 618,938          | 0          | (264,012)        | 0          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>9,254,910</b> | <b>100</b> | <b>9,103,935</b> | <b>100</b> | <b>8,496,204</b> | <b>100</b> |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b> |              |          |              |          |              |          |
|------------------------------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | <b>2020</b>  | <b>%</b> | <b>2019</b>  | <b>%</b> | <b>2018</b>  | <b>%</b> |
| Patrimônio/Capital           |              |          |              |          |              |          |
| Reservas                     | NIHIL        |          | NIHIL        |          | NIHIL        |          |
| Resultado Acumulado          |              |          |              |          |              |          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>NIHIL</b> |          | <b>NIHIL</b> |          | <b>NIHIL</b> |          |

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.



**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

| <b>MUNICÍPIO: TAUBATÉ</b><br>(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) |                   | <b>EXERCÍCIO: 2022</b> |                   |  | R\$ milhares |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|--|--------------|
| RECEITAS REALIZADAS                                           | 2020<br>(a)       | 2019<br>(a)            | 2018<br>(a)       |  |              |
| RECEITA DE CAPITAL                                            |                   |                        |                   |  |              |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                           |                   |                        |                   |  |              |
| Alienação de Bens Móveis                                      | NIHIL             | NIHIL                  | NIHIL             |  |              |
| Alienação de Bens Imóveis                                     |                   |                        |                   |  |              |
| TOTAL                                                         |                   |                        |                   |  |              |
| DESPESAS LIQUIDADAS                                           | 2020<br>(b)       | 2019<br>(b)            | 2018<br>(b)       |  |              |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS                 |                   |                        |                   |  |              |
| DESPESAS DE CAPITAL                                           | NIHIL             | NIHIL                  | NIHIL             |  |              |
| Investimentos                                                 |                   |                        |                   |  | 0            |
| Inversões Financeiras                                         | 0                 | 0                      |                   |  | 0            |
| Amortização da Dívida                                         | 0                 | 0                      |                   |  | 0            |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.                     |                   |                        |                   |  |              |
| Regime Geral de Previdência Social                            | 0                 | 0                      |                   |  | 0            |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                        | 0                 | 0                      |                   |  | 0            |
| TOTAL                                                         | 0                 | -                      |                   |  | 0            |
|                                                               | (c) = (a-b) + (f) | (c) = (a-b) + (f)      | (f) = (d-e) + (g) |  |              |
| SALDO FINANCEIRO                                              | 0                 | 0                      |                   |  | 0            |

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).



FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS CORRENTES                               |      |      |      |
| Receita de Contribuições                         |      |      |      |
| Pessoal Civil                                    |      |      |      |
| Pessoal Militar                                  |      |      |      |
| Outras Contribuições Previdenciárias             |      |      |      |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |      |      |      |
| Receita Patrimonial                              |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                        |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL                              |      |      |      |
| Alienação de Bens                                |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                       |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     |      |      |      |
| Contribuição Patronal do Exercício               |      |      |      |
| Pessoal Civil                                    |      |      |      |
| Pessoal Militar                                  |      |      |      |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   |      |      |      |
| Pessoal Civil                                    |      |      |      |
| Pessoal Militar                                  |      |      |      |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)           |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         |      |      |      |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |      |      |      |
| Despesas Correntes                               |      |      |      |
| Despesas de Capital                              |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |      |      |      |
| Pessoal Civil                                    |      |      |      |
| Pessoal Militar                                  |      |      |      |
| Outras Despesas Correntes                        |      |      |      |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |      |      |      |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)          |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)                   |      |      |      |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS             |      |      |      |

Fonte:

Continua

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO: 2022

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | REPASSE<br>CONTRIB.<br>PATRONAL<br>(a) | RECEITAS<br>PREVID.    | DESPESAS<br>PREVID. | RESULTADO<br>PREVID.   | REPASSE<br>RECEBIDO<br>P/ COBERTURA<br>DE DÉFICIT<br>RPPS<br>=LC(-1)/1,092025 |
|-----------|----------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                        | Valor<br>=LC(-1)/1,045 | Valor<br>(c)        | Valor<br>(d) = (a+b-c) |                                                                               |
| 2018      | NIHIL                                  | NIHIL                  | NIHIL               | NIHIL                  | NIHIL                                                                         |
| 2019      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2020      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2021      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2022      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2023      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2024      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2025      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2026      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2027      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2028      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2029      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2030      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2031      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2032      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2033      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2034      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2035      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2036      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2037      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| 2038      |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |
| FONTE:    |                                        |                        |                     |                        |                                                                               |

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| SETORES/PROGRAMAS/<br>/BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |       |       |       | COMPENSAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------------|-------|-------|-------|-------------|
|                                      | Tributo/Contribuição         | 2021  | 2020  | 2022  |             |
|                                      |                              | NIHIL | NIHIL | NIHIL |             |
| <b>TOTAL</b>                         |                              |       |       |       |             |

FONTE:

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTO                                           | Valor Previsto 2021 |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | <b>NIHIL</b>        |
| (-) Transferências Constitucionais               |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     |                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | <b>NIHIL</b>        |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | <b>NIHIL</b>        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                     |
| Impacto de Novas DOCC                            |                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)    | <b>NIHIL</b>        |

Fonte:

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: TAUBATÉ  
(LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO: 2022

R\$ milhares

| RISCOS FISCAIS                                                              |           | PROVIDÊNCIAS                              |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-----------|
| Descrição                                                                   | Valor     | Descrição                                 | Valor     |
| PROCESSO JUDICIAL Nº 0000964-89.2010.403.6121 -<br>RESSARCIMENTO CPMF – CEF | 347194.68 | Redução de custos e prestação de serviços | 347194.68 |



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Auxílio à Saúde **COD. PROGR.** 110  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Promover Assistência a saúde aos servidores da Unitau ativos, inativos e seus dependentes, cadastrados no F.A.S. (Fundo de Assistência à Saúde) e subsidiados pela Unitau. Servidores que optaram por um plano particular, discriminados como F.A.S. Servidores da Unitau Ativos e Inativos que ingressaram em 2020, saindo do Plano Sul América para o Plano F.A.S.; Servidores ativos e inativos que optaram pelo Plano de Saúde Sul América, pagos integralmente por eles; Assistência a saúde dos servidores da Unitau em vulnerabilidade.

**JUSTIFICATIVA:** Auxílio à saúde dos servidores ativos e inativos, inscritos ao F.A.S. (Fundo de Assistência à Saúde) e servidores que optaram por um plano particular.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                 |                   |                |               |
|------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Usuários F.A.S. 1                              | Unidade           | 1873           | 1873          |
| Usuários Sul América                           | Unidade           | 37             | 37            |
| Usuários Plano Odontológico                    | Unidade           | 236            | 236           |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                   | 14,135,400.00  |               |

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** SAÚDE **CODIGO DA FUNÇÃO:** 10  
**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA A SAÚDE **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302  
**PROGRAMA** Auxílio à Saúde **CODIGO DO PROGRAMA:** 110

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                   |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Auxílio à Saúde               | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2100 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                   | UNIDADE DE MEDIDA                |
| 0                                              | Unidade                          |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                                  |
| 14,135,400.00                                  |                                  |

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Seguro de Vida  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU  
**COD. PROGR.** 112  
**CODIGO U.R.:** 20

**OBJETIVO:** Oferecer seguro de vida aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, em caso de sinistro, invalidez parcial ou total.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer oportunidade dos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté e seus dependentes a adquirir um plano de seguro de vida com valores abaixo do mercado, considerando o número de usuários (ganho de escala)

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Números de vidas               | Unidade           | 107            | 107           |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 336.000,00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**CODIGO U.E.:** 20  
**FUNÇÃO:** Assistência Social  
**CODIGO DA FUNÇÃO:** 08  
**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária  
**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244  
**PROGRAMA** Seguro de Vida  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 112

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                |                             |      |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|------|
| <b>ATIVIDADE</b>             | Seguro de vida | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> | 2120 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 336.000,00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Auxílio Alimentação **COD. PROGR.** 113  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Fornecer auxílio alimentação aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, visando a sua complementação alimentar e de seus familiares, preferencialmente para os com menor renda.

**JUSTIFICATIVA:** Propiciar aos servidores ativos e inativos condições mínimas de suprimento alimentar.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Usuários Cartão Alimentação    | Unidade           | 480            | 480           |

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 1.185.200,00 |
|------------------------------------------------|--------------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Assistência Social **CODIGO DA FUNÇÃO:** 08  
**SUBFUNÇÃO:** Alimentação e Nutrição **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 306  
**PROGRAMA** Auxílio Alimentação **CODIGO DO PROGRAMA:** 113

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                         |                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Fornecimento de Auxílio Alimentação | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2130 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 1.185.200,00 |
|------------------------------------------------|--------------|

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Auxílio Transporte **COD. PROGR.** 115  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Oferecer aos servidores de baixa renda da Universidade de Taubaté auxílio transporte.

**JUSTIFICATIVA:** Fornecimento de auxílio-transporte aos servidores de baixa renda.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                 |                   |                |               |
|------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Número de Servidores                           | Unidade           | 236            | 236           |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                   | 402.000,00     |               |

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Assistência Social **CODIGO DA FUNÇÃO:** 08  
**SUBFUNÇÃO:** Transporte Rodoviário **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782  
**PROGRAMA** Auxílio Transporte **CODIGO DO PROGRAMA:** 115

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                   |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Vale transporte               | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2150 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>            | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>         |
| 0                                              | Unidade                          |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 402.000,00                       |



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

EXERCÍCIO 2022  
PROGRAMA Auxílio Funeral  
UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.) FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
PELO PROGRAMA: COD. PROGR. 111  
CODIGO U.R.: 20

**OBJETIVO:** Apoio logístico e financeiro a servidores ativos e inativos da Unitau e seus dependentes, em caso de falecimento.

**JUSTIFICATIVA:** Oferecer assistência funeral aos familiares dos servidores da Unitau.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Número de Usuários             | Unidade           | 1200           | 1200          |

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO | 96.000,00 |
|-----------------------------------------|-----------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EXERCÍCIO 2020  
UNIDADE EXECUTORA (U.E.) FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNITAU  
DO PROGRAMA: CODIGO U.E.: 20  
FUNÇÃO: Assistência Social CODIGO DA FUNÇÃO: 08  
SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária CODIGO DA SUBFUNÇÃO: 244  
PROGRAMA Auxílio Funeral CODIGO DO PROGRAMA: 111

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| ATIVIDADE Auxílio Funeral    | CODIGO DA ATIVIDADE: 2110 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO | 96.000,00 |
|-----------------------------------------|-----------|



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Aposentadoria Complementar **COD. PROGR.** 117  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Complementar o sistema oficial Municipal de Previdência Social aos Servidores da Universidade de Taubaté que adquiriram a condição de inativos até 1992.

**JUSTIFICATIVA:** Complementar a Previdência Social Municipal.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Numero de Aposentados          | Unidade           | 4              | 4             |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 100,542.00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Previdência Social **CODIGO DA FUNÇÃO:** 9  
**SUBFUNÇÃO:** Previdência Complementar **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 273  
**PROGRAMA** Aposentadoria Complementar **CODIGO DO PROGRAMA:** 117

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                |                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Aposentadoria Complementar | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2170 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 100,542.00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Auxílio Educação  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU  
**COD. PROGR.** 119  
**CODIGO U.R.:** 20

**OBJETIVO:** Oferecer aos servidores da Universidade de Taubaté auxílio educacional na fase da Educação Infantil durante o período em que não conseguem matricular seu filho em uma unidade da rede municipal de ensino infantil.

**JUSTIFICATIVA:** Suprir a falta de emprego no âmbito educacional e a insuficiência das vagas em creches da rede pública municipal.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Crianças de 0 a 5 anos         | Unidade           | 10             | 10            |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 65,100.00 |
|------------------------------------------------|-----------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**CODIGO U.E.:** 20  
**FUNÇÃO:** Assistência Social  
**CODIGO DA FUNÇÃO:** 8  
**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil  
**CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365  
**PROGRAMA** Auxílio Educação  
**CODIGO DO PROGRAMA:** 119

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS      |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Auxílio Educação | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2190 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 65,100.00 |
|------------------------------------------------|-----------|

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Suporte Técnico e Administrativo **COD. PROGR.** 118  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Suporte técnico administrativo necessários para a operacionalização dos Programas da Funcabes.

**JUSTIFICATIVA:** Executar as atividades operacionais da Fundação

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Número de servidores           | Unidade           | 2              | 2             |
| Aquisição de bens              | Unidade           | 7              | 8             |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 186.786,00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Administração **CODIGO DA FUNÇÃO:** 4  
**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122  
**PROGRAMA** Suporte Técnico e Administrativo **CODIGO DO PROGRAMA:** 118

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                         |  |                                  |  |                      |            |      |  |
|-----------------------------------------|--|----------------------------------|--|----------------------|------------|------|--|
| ATIVIDADE                               |  | Suporte Técnico e Administrativo |  | CODIGO DA ATIVIDADE: |            | 2180 |  |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO            |  |                                  |  | UNIDADE DE MEDIDA    |            |      |  |
| 0                                       |  |                                  |  | Unidade              |            |      |  |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO |  |                                  |  |                      | 178.786,00 |      |  |

|                              |  |                   |                   |      |
|------------------------------|--|-------------------|-------------------|------|
| PROJETO                      |  | Aquisição de Bens | CÓDIGO DO PROJETO | 1190 |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |  |                   | UNIDADE DE MEDIDA |      |
| 1                            |  |                   | Unidade           |      |
| PROGRAMA                     |  |                   | 8.000,00          |      |



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Educação para todas as crianças **COD. PROGR.** 120  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Oferecer suporte técnico, administrativos e pedagógico à Secretaria Municipal de Educação de Taubaté, com oferecimento de estratégias e ações para cumprimento do Decreto 13034/2013 do Município de Taubaté (Ensino Integral), conforme Termo de Convênio Específico e respectivo Plano de Trabalho.  
Para cumprimento do objetivo principal será necessária a contratação de 956 profissionais especializados e capacitados que atuarão em 77 unidades da rede de ensino do Município.

**JUSTIFICATIVA:** Operacionalização do Convênio com a Prefeitura de Taubaté

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                          |                           |                      |               |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------|
| INDICADORES                                             | UNIDADE DE MEDIDA         | ÍNDICE RECENTE       | ÍNDICE FUTURO |
| Acompanhar número de alunos matriculados                | Número de alunos          | 12.000               | 12.000        |
| Acompanhar frequência dos alunos matriculados           | Número de alunos          | 12.000               | 12.000        |
| Realização de Oficinas                                  | Profissionais             | 940                  | 940           |
| Promover inclusão dos alunos                            | Número de alunos          | 12.000               | 12.000        |
| Contribuir aprendizagem e desenvolvimento do aluno      | Número de alunos          | 12.000               | 12.000        |
| Avaliação de impacto com a comunidade interna e externa | Pesquisas Aplicadas       | 2                    | 2             |
| Avaliação de Desempenho                                 | Profissionais Avaliados   | 940                  | 940           |
| Contratação de pessoal                                  | Número de profissionais   | 956                  | 956           |
| Realização de Formação Profissional                     | Profissionais Formados    | 940                  | 940           |
| Realização de Capacitação Profissional                  | Profissionais Capacitados | 933                  | 933           |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>          |                           | <b>36,555,532.00</b> |               |

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Educação **CODIGO DA FUNÇÃO:** 12  
**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365  
**PROGRAMA** Educação para todas as crianças **CODIGO DO PROGRAMA:** 120

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                    |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Desenvolvimento de Ações na Educação Infantil Integral do Município de Taubaté | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2200 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | <b>36,555,532.00</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Cumprimento de Sentença Judicial **COO. PROGR.** 121  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Ações judiciais a pagar referente ao ressarcimento de CPMF à Caixa Econômica Federal, conforme decisão judicial. Dívida foi refinanciada em 72 parcelas. Ressarcimento CPMF Caixa Econômica Federal.

**JUSTIFICATIVA:** Cumprimento da sentença judicial conforme Processo nº 0200954-89.2010.403.6121.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                 |                   |                |               |
|------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Pagamento das Parcelas                         | Parcelas          | 12             | 24            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                   |                | 347,196.00    |

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 20  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Encargos Especiais **CODIGO DA FUNÇÃO:** 28  
**SUBFUNÇÃO:** Serviços da Dívida Interna **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 841  
**PROGRAMA** Cumprimento de Sentença Judicial **CODIGO DO PROGRAMA:** 121

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS                   |                                 |                             |            |
|------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------|
| Op. Especial                                   | Amortização da Dívida Principal | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> | 1200       |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                   | UNIDADE DE MEDIDA               |                             |            |
| 12                                             | Parcelas                        |                             |            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                                 |                             | 201,331.20 |

**Atividade** Juros e Encargos da Dívida **CODIGO DA ATIVIDADE:** 2300

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                   | UNIDADE DE MEDIDA |  |            |
|------------------------------------------------|-------------------|--|------------|
| 12                                             | Parcelas          |  |            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                   |  | 145,864.80 |



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **COD. PROGR.** 999  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.R.:** 20  
**PELO PROGRAMA:** UNITAU

**OBJETIVO:** Reserva de Contingência

**JUSTIFICATIVA:** Reserva de Contingência para atender comunicado do TCE-SP SDG 29/10

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Reserva de Contingência        | R\$               | 20000          | 30000         |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 100,000.00 |
|------------------------------------------------|------------|

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2020  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.)** FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA **CODIGO U.E.:** 999  
**DO PROGRAMA:** UNITAU  
**FUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA FUNÇÃO:** 99  
**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **CODIGO DO PROGRAMA:** 999

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                         |                             |      |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------------|------|
| <b>ATIVIDADE</b>             | Reserva de Contingência | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> | 9999 |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 0                            | Unidade           |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | 100,000.00 |
|------------------------------------------------|------------|

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ADENDO DOS ANEXOS V E VI**  
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXERCÍCIO 2022**  
(Artigo 165,2º, C.R.F.B)

**OBJETIVOS:**

- exercer em situações específicas e esporádicas função complementar e suplementar ao sistema oficial municipal de previdência social, mediante a complementação e suplementação de benefícios aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté;
- promover, como estipulante, seguros coletivos que visem amparar os servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté;
- promover, auxílio pecuniário e/ou a participação em cooperativa de crédito, aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, visando atender a situações de emergência, devendo o favorecido assumir o compromisso de reembolsar a Funcabes pela forma e prazo fixados pela Diretoria Executiva, dando a garantia que lhe for exigida;
- promover programas que facilitem a aquisição de bens móveis ou imóveis aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté;
- celebrar convênio com empresas de assistência à saúde, com o objetivo de reduzir custos decorrentes e na medida em que permitirem seus recursos, aos beneficiários, prioritariamente servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, de suas fundações e empresas públicas, bem como, facultar aos servidores públicos e privados a adesão mediante convênio, desde que não acarretem prejuízos à fundação direta ou indiretamente;
- propiciar aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, programas de assistência social e financeiros, nos casos de doença, falecimento, infortúnio, calamidade e outros;
- instituir, dentro de suas possibilidades financeiras, o fornecimento de o cartão alimentação;

- promover programas culturais de recreação e lazer, visando à melhoria das condições de descanso aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, podendo constituir colônia de férias;
- promover a assistência beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a membros da comunidade regional, preferencialmente a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes, mediante acordos e convênios com entidades de direito público e privado;
- conceder subsídio para o vale transporte aos servidores ativos da Universidade de Taubaté, na medida em que permitirem os recursos da fundação;
- promover, desde que suas possibilidades orçamentárias o permitam, quaisquer outros programas que contemplem os beneficiários da fundação.
- administrar, total ou parcialmente, programas de saúde, unidades de saúde, programas de educação e unidades educacionais, unidades de assistência social, mediante convênios com a Administração Pública Direta e Indireta, órgãos oficiais de saúde, órgãos oficiais de educação e assistência social, instituições e empresas que, por estes lhe tenham sido conveniados diretamente, ou com a Universidade de Taubaté.
- Celebrar contratos, inclusive contrato de gestão, convênios, termos de cooperação, acordos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.
- Fazer uso da marca “UNITAU” para fins comerciais podendo, inclusive, produzir e/ou comercializar produtos com a marca “UNITAU”, desde que devidamente autorizada pela Universidade de Taubaté, sendo que os recursos provenientes dessas operações deverão ser empregados exclusivamente para viabilizar as atividades de apoio prestadas pela Fundação à Universidade

#### **METAS:**

Manter os benefícios já implantados:

- Plano de saúde em convênio com a Sul América,



- Ampliação da prestação de serviços de saúde em convênio com outras instituições pública ou privadas,
- Lazer através de convênio com o SESC, SENAI
- Seguro de vida, com a revisão do valor do prêmio a fim de reduzir o custo dos seguros.
- Alienação de dois terrenos de propriedade da Fundação em Taubaté e Natividade da Serra.

### **RECURSOS:**

Para cumprir seus objetivos, manter os benefícios já oferecidos e para implantar novos benefícios, a Funcabes contará com os seguintes recursos, rendas e receitas:

- a) a contribuição obrigatória mensal mínima da Universidade de Taubaté
- b) as doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas beneficiárias ou não;
- c) as rendas de seus bens patrimoniais, de serviços e outras de natureza eventuais;
- d) outros recursos decorrentes de contratos e convênios.

Taubaté, 19 de abril de 2021

Prof.ª Ma  **Maria Angela Petrini**  
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2022                     |                    |                           | 2023                     |                    |                           | 2024                     |                    |                           |
|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|
|                                         | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b/PIB)<br>/ 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c/PIB)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c/PIB)<br>x 100 |
| Receita Total                           | 1.756.441                | 1.697.044          | 0,837                     | 1.639.656                | 1.584.209          | 0,781                     | 1.530.637                | 1.478.876          | 0,729                     |
| Receita Primária (I)                    | 1.756.441                | 1.697.044          | 0,837                     | 1.639.656                | 1.584.209          | 0,781                     | 1.530.637                | 1.478.876          | 0,729                     |
| Despesa Total                           | 1.665.684                | 1.609.357          | 0,793                     | 1.554.934                | 1.502.352          | 0,741                     | 1.451.548                | 1.402.462          | 0,691                     |
| Despesa Primária (II)                   | 1.202.441                | 1.158.979          | 0,573                     | 1.119.786                | 1.081.919          | 0,533                     | 1.045.332                | 1.009.983          | 0,498                     |
| Resultado Primário (I - II)             | 554.000                  | 538.065            | 0,264                     | 519.870                  | 502.290            | 0,248                     | 485.305                  | 468.893            | 0,231                     |
| Resultado Nominal                       | 4.348.451                | 4.201.402          | 2,071                     | 4.059.326                | 3.922.054          | 1,933                     | 3.789.424                | 3.681.279          | 1,805                     |
| Dívida Pública Consolidada              | 47.903.342               | 46.283.422         | 22,816                    | 44.718.282               | 43.206.070         | 21,299                    | 41.744.995               | 40.333.329         | 19,883                    |
| Dívida Consolidada Líquida              | 47.832.962               | 46.215.422         | 22,783                    | 44.652.582               | 43.142.591         | 21,268                    | 41.683.663               | 40.274.071         | 19,854                    |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     |
| Despesas Primárias geradas de PPP (V)   | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     | 0                        | 0                  | 0,000                     |

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros da instituição e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, e também, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo e integrante dessa nota explicativa.

Profª. M<sup>te</sup> MARLENE FERREIRA SANTIAGO  
Diretora Presidente-FUNT

FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
Diretor Técnico Financeiro

SÍLVIA MARTINS FERREIRA  
Contadora - Funt



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO               | Metas Previstas<br>em<br>2022<br>(a) | % PIB   | Metas Realizadas<br>em<br>2021<br>(b) | % PIB   | Variação             |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------|---------------------------------------|---------|----------------------|------------------|
|                             |                                      |         |                                       |         | Valor<br>(c) = (b-a) | % (c/a) x<br>100 |
| Receita Total               | 1.766.841                            | 0,892   | 33.361.566                            | 16,843  | 31.594.725           | 1.788,20         |
| Receita Primária (I)        | 1.766.841                            | 0,892   | 33.361.566                            | 16,843  | 31.594.725           | 1.788,20         |
| Despesa Total               | 1.872.171                            | 0,945   | 39.124.764                            | 19,753  | 37.252.593           | 1.989,81         |
| Despesa Primária (II)       | 1.872.171                            | 0,945   | 39.124.764                            | 19,753  | 37.252.593           | 1.989,81         |
| Resultado Primário (I - II) | (105.330)                            | (0,053) | (5.763.198)                           | (2,910) | -5.657.868           |                  |
| Resultado Nominal           | 4.348.451                            | 2,195   | 6.078.394                             | 3,069   | 1.729.943            | 39,78            |
| Dívida Pública Consolidada  | 47.903.342                           | 24,185  | 67.018.181                            | 33,836  | 19.114.839           | 39,90            |
| Dívida Consolidada Líquida  | 47.832.962                           | 24,150  | 66.467.348                            | 33,558  | 18.634.386           | 38,96            |

FONTE: Lei Orçamentária e demonstrativos do Balanço de 2020; PIB Estadual de 2017 estimado em R\$ 2.119.854.000,00

Profª. M<sup>a</sup> MARLENE FERREIRA SANTIAGO  
Diretora Presidente-FUST

FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
Diretor Técnico Financeiro

SILVIA MARTINS FERREIRA  
Contadora - Fust

## FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

EXERCÍCIO: 2022

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |       |            |        |            |       |
|-----------------------------|----------------------------|------------|-------|------------|--------|------------|-------|
|                             | 2019                       | 2020       | %     | 2021       | %      | 2022       | %     |
| Receita Total               | 38.375.587                 | 50.591.044 | 31,83 | 1.756.441  | -98,53 | 1.639.856  | -8,65 |
| Receita Primária (I)        | 38.375.587                 | 50.591.044 | 31,83 | 1.756.441  | -98,53 | 1.639.856  | -8,65 |
| Despesa Total               | 37.012.341                 | 51.164.322 | 38,24 | 1.665.884  | -98,74 | 1.554.934  | -8,65 |
| Despesa Primária (II)       | 37.012.341                 | 51.164.322 | 38,24 | 1.202.441  | -97,65 | 1.119.786  | -8,87 |
| Resultado Primário (I - II) | 1.363.246                  | (573.278)  | -     | 554.000    | 0,00   | 519.870    | -6,16 |
| Resultado Nominal           | (17.422.655)               | 13.008.901 | 0,00  | 554.000    | 0,00   | 4.059.326  | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada  | 42.739.103                 | 54.269.992 | 0,00  | 43.548.493 | 0,00   | 44.718.282 | 0,00  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 39.787.142                 | 52.796.043 | 0,00  | 43.484.511 | 0,00   | 44.652.582 | 0,00  |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |       |            |        |            |       |
|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------|------------|--------|------------|-------|
|                             | 2019                        | 2020       | %     | 2021       | %      | 2022       | %     |
| Receita Total               | 37.077.862                  | 48.880.236 | 31,83 | 1.697.044  | -96,53 | 1.584.209  | -6,65 |
| Receita Não-Financeira (I)  | 37.077.862                  | 48.880.236 | 31,83 | 1.697.044  | -96,53 | 1.584.209  | -6,65 |
| Despesa Total               | 35.780.716                  | 49.434.128 | 38,24 | 1.609.357  | -96,74 | 1.502.352  | -6,65 |
| Despesa Não-Financeira (II) | 35.780.716                  | 49.434.128 | 38,24 | 1.609.357  | -96,74 | 1.502.352  | -6,65 |
| Resultado Primário (I - II) | 1.317.146                   | -553.892   | 0,00  | 87.687     |        | 81.857     | -6,65 |
| Resultado Nominal           | (16.833.483)                | 12.568.986 | 0,00  | 535.266    | 0,00   | 3.922.054  | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada  | 41.293.819                  | 52.434.775 | 0,00  | 42.075.839 | 0,00   | 43.206.070 | 0,00  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 38.441.683                  | 51.010.670 | 0,00  | 42.014.020 | 0,00   | 43.142.591 | 0,00  |

FONTE: Orçamento.

Inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes |          |          |         |
|-----------------------------------------------|----------|----------|---------|
| Índices de Inflação - IPCA/IBGE               |          |          |         |
| 2019                                          | 2020     | 2021     | 2022    |
| 4,31%                                         | 4,52%    | 3,75%    | 3,50%   |
| x 1,0431                                      | x 1,0462 | x 1,0375 | x 1,035 |

  
 Prof. M. MARCELO FERREIRA SANT'ANNA  
 Diretor Presidente - FUST

  
 FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
 Diretor Técnico Financeiro

  
 SILVIA MARTINS FERREIRA  
 Contadora - Fust

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2018          | %          | 2019          | %          | 2020          | %          |
|---------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| Patrimônio          | 60.050        | 100        | 74.620        | 100        | 57.369        | 100        |
| Reservas            | 0             | 0          | 0             | 0          | 0             | 0          |
| Resultado Acumulado | 0             | 0          | 0             | 0          | 0             | 0          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>60.050</b> | <b>100</b> | <b>74.620</b> | <b>100</b> | <b>57.369</b> | <b>100</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |              |   |              |   |              |   |
|-----------------------|--------------|---|--------------|---|--------------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2018         | % | 2019         | % | 2020         | % |
| Patrimônio/Capital    | NIHIL        |   | NIHIL        |   | NIHIL        |   |
| Reservas              |              |   |              |   |              |   |
| Resultado Acumulado   |              |   |              |   |              |   |
| <b>TOTAL</b>          | <b>NIHIL</b> |   | <b>NIHIL</b> |   | <b>NIHIL</b> |   |

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CNPJ: 48.965.164/0001-80

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município: TAUBATÉ-SP

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 01

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01

OBJETIVO

Dar suporte técnico, administrativo, logístico e financeiro para atendimento as necessidades educacionais, da comunidade de Taubaté, dentre outros, para que possa manter o bom funcionamento das atividades da Fundação Universitária de Taubaté.

JUSTIFICATIVA:

Para a manutenção da Fundação Universitária de Taubaté, torna-se necessária a utilização de recursos humanos, despesas correntes (custeio), despesas de capital (investimentos) e cumprimento do pagamento da dívida, visando manter e maximizar a qualidade dos serviços prestados.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                 |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                   | Unidade de Medida<br>R\$ |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 233.919,17               |
| Obrigações Patronais                           | 69.736,05                |
| Concessionárias                                | 14.359,68                |
| Material de Consumo                            | 1.200,00                 |
| Juros e Encargos da Dívida                     | 61.157,00                |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00                |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00                |
| Sentenças Judiciais                            | 1.276.499,04             |
| Amortização da Dívida                          | 20.000,00                |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA :

R\$ 1.766.840,94

  
SILVANA MARTINS PERCEIRA  
Controladora - Funt

  
FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
Diretor Técnico-Financeiro

  
SILVANA MARTINS PERCEIRA  
Controladora - Funt



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CNPJ: 48.965.164/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município: TAUBATÉ-SP

EXERCÍCIO: 2022

INICIAL

FUNÇÃO: Administração  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: Gestão Técnica, Administrativa e Financeira da Fundação Universitária de Taubaté  
CÓDIGO DO PROGRAMA: 01

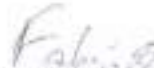
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Suporte Técnico Administrativo e Financeiro às ações da Fundação Universitária de Taubaté  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                    | Unidade de Medida<br>R\$ |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 233.919,17               |
| Obrigações Patronais                            | 69.736,06                |
| Concessionárias                                 | 14.359,68                |
| Material de Consumo                             | 1.200,00                 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 81.157,00                |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 10.000,00                |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 60.000,00                |
| Sentenças Judiciais                             | 1.276.469,04             |
| <b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO:</b> | <b>R\$ 1.746.840,94</b>  |

  
PROF. M. MARLENE FERREIRA SANTIAGO  
Diretora Presidente-FUST

  
FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
Diretor Técnico Financeiro

  
SILVIA MARTINS FERREIRA  
Contadora - Fust



FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TAUBATÉ  
CNPJ: 48.965.164/0001-80

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município: TAUBATÉ-SP

EXERCÍCIO: 2022

INICIAL

FUNÇÃO: Encargos Especiais  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: Gestão Técnica, Administrativa e Financeira da Fundação Universitária de Taubaté  
CÓDIGO DO PROGRAMA: 01

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Amortização e Encargos da Dívida  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1002

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO     | Unidade de Medida<br>R\$ |
|----------------------------------|--------------------------|
| Amortização e Encargos da Dívida | 20.000,00                |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO: R\$ 20.000,00

  
Prof.ª Ma. MARLENE FERREIRA SANTIAGO  
Diretora Proreitoria-FUST

  
FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO  
Diretor Técnico Financeiro

  
SILVIA MARTINS FERREIRA  
Contadora - Fust

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2022

MUNICÍPIO: TAUBATÉ  
(LRF, art. 48, § 2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO               | 2021           |                 |            | 2022           |                 |            | 2023           |                 |            | 2024           |                 |            |
|-----------------------------|----------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|------------|
|                             | Valor Corrente | Valor Constante | % Inflação | Valor Corrente | Valor Constante | % Inflação | Valor Corrente | Valor Constante | % Inflação | Valor Corrente | Valor Constante | % Inflação |
| Receita Total               | 27.777.230,00  | 26.708.875,00   | 3,85%      | 32.126.765,56  | 30.713.925,01   | 4,40%      | 32.084.487,83  | 30.999.505,15   | 3,38%      | 32.106.849,41  | 31.096.222,19   | 3,15%      |
| Receita Primária (I)        | 27.774.230,00  | 26.705.990,38   | 3,85%      | 32.121.765,56  | 30.709.144,89   | 4,40%      | 32.079.325,33  | 30.994.517,23   | 3,38%      | 32.101.519,13  | 31.091.059,69   | 3,15%      |
| Despesa Total               | 27.779.230,00  | 26.710.798,08   | 3,85%      | 32.226.765,56  | 30.809.527,30   | 4,40%      | 32.187.737,83  | 31.099.263,60   | 3,38%      | 32.210.205,04  | 31.196.324,49   | 3,15%      |
| Despesa Primária (II)       | 27.779.230,00  | 26.710.798,08   | 3,85%      | 32.226.765,56  | 30.809.527,30   | 4,40%      | 32.187.737,83  | 31.099.263,60   | 3,38%      | 32.210.205,04  | 31.196.324,49   | 3,15%      |
| Resultado Primário (I - II) | -5.000,00      | -4.807,69       |            | -105.000,00    | -100.382,41     |            | -108.412,50    | -104.746,38     |            | -108.685,91    | -105.264,80     |            |
| Resultado Nominal           | 0              |                 |            | 0,00           | 0               | 0,00       | 0              | 0,00            | 0          | 0,00           |                 |            |
| Dívida Pública Consolidada  | 0              |                 |            | 0,00           | 0               | 0,00       | 0              | 0,00            | 0          | 0,00           |                 |            |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0              |                 |            | 0,00           | 0               | 0,00       | 0              | 0,00            | 0          | 0,00           |                 |            |

Receitas Primárias advindas do PPP (IV)

Despesas Primárias geradas do PPP (V)

Impacto do saldo dos PPP (VI) = (IV-V)

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, e também, considerando o cenário macroeconômico correspondente as projeções de inflação integrante desta nota explicativa.

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO               | Metas<br>Previstas em | % PIB   | Metas<br>Realizadas em | % PIB   | Variação    |             |
|-----------------------------|-----------------------|---------|------------------------|---------|-------------|-------------|
|                             | 2020                  |         | 2020                   |         | Valor       | %           |
|                             | (a)                   |         | (b)                    |         | (c) = (b-a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total               | 70.000                | 0,000   | 5.008,67               | 0,000   | -64.991     | (92,84)     |
| Receita Primária (I)        | 70.000                | 0,000   | 5.008,67               | 0,000   | -64.991     | (92,84)     |
| Despesa Total               | 100.000               | 0,000   | 14.583,02              | 0,000   | -85.417     | (85,42)     |
| Despesa Primária (II)       | 86.000                | 0,000   | 14.583,02              | 0,000   | -71.417     | (83,04)     |
| Resultado Primário (I - II) | (16.000)              | (0,000) | (9.574,35)             | (0,000) | 6.426       | (40,16)     |
| Resultado Nominal           | (5.873)               | 0,000   | (15.613)               | 0,000   | (10.740)    | 182,27      |
| Dívida Pública Consolidada  | 0                     | 0,000   | 0                      | 0,000   | 0           | 0           |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0                     | 0,000   | 0                      | 0,000   | 0           | 0           |

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Anexo I - Anexo de Metas Fiscais  
TABELA 2 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |         |        |               |          |               |         |               |          |
|-----------------------------|----------------------------|---------|--------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|----------|
|                             | 2019                       | 2020    | %      | 2021          | %        | 2022          | %       | 2023          | %        |
| Receita Total               | 19.220                     | 70.000  | 264,20 | 27.777.230,00 | 39581,75 | 32.126.765,56 | 15,66   | 32.084.487,83 | -0,1316  |
| Receita Primária (I)        | 15.000                     | 67.000  | 346,67 | 27.774.230,00 | 41354,07 | 32.121.765,56 | 15,65   | 32.079.325,33 | -0,13212 |
| Despesa Total               | 120.600                    | 86.000  | -28,69 | 27.779.230,00 | 32201,43 | 32.226.765,56 | 16,01   | 32.187.737,83 | -0,1211  |
| Despesa Primária (II)       | 120.600                    | 86.000  | -28,69 | 27.779.230,00 | 32201,43 | 32.226.765,56 | 16,01   | 32.187.737,83 | -0,1211  |
| Resultado Primário (I - II) | -105.600                   | -19.000 | -82,01 | -5.000,00     | -73,68   | -105.000,00   | 2000,00 | -108.412,50   | 3,25     |
| Resultado Nominal           | 0                          | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | 0             | 0,00    | 0             | 0,00     |
| Dívida Pública Consolidada  | 0                          | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | 0             | 0,00    | 0             | 0,00     |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0                          | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | 0             | 0,00    | 0             | 0,00     |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |         |        |               |          |               |         |               |      |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|--------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|------|
|                             | 2019                        | 2020    | %      | 2021          | %        | 2022          | %       | 2023          | %    |
| Receita Total               | 18.392                      | 66.986  | 264,21 | 25.708.875,00 | 39772,32 | 30.713.925,01 | 15,00   | 30.999.505,15 | 0,93 |
| Receita Não-financeira (I)  | 14.354                      | 64.125  | 346,67 | 26.705.990,38 | 41553,26 | 30.709.144,89 | 14,99   | 30.994.517,23 | 0,93 |
| Despesa Total               | 115.407                     | 81.340  | -29,52 | 26.710.798,08 | 32738,45 | 30.809.527,30 | 15,34   | 31.099.263,60 | 0,94 |
| Despesa Não-financeira (II) | 115.407                     | 81.340  | -29,52 | 26.710.798,08 | 32738,45 | 30.809.527,30 | 15,34   | 31.099.263,60 | 0,94 |
| Resultado Primário (I - II) | -101.053                    | -17.225 | -82,95 | -4.807,69     | -72,09   | -100.382,41   | 1987,95 | -104.746,38   | 4,35 |
| Resultado Nominal           | 0                           | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | -             | 0,00    | 0             | -    |
| Dívida Pública Consolidada  | 0                           | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | -             | 0,00    | 0             | -    |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0                           | 0       | 0,00   | 0             | 0,00     | -             | 0,00    | 0             | -    |

Fonte: Orçamento. Inflação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| Indicador | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PIB       | 2,00% | 2,50% | 2,70% | 2,65% | 2,65% | 2,65% |
| IPCA-IBGE | 2,94% | 3,74% | 4,31% | 4,00% | 3,75% | 3,50% |

Expediente: Ernesto Pereira, 229 - (12) 3631.5396 - Taubaté, SP - CEP 12.020-330



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021           | %            | 2020           | %           | 2019           | %           |
|---------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| Patrimônio          | 146.999        | -6,49        | 138.041        | -6,53       | 147.615        | 8,30        |
| Reservas            | 0              | 0            | 0              | 0           | 0              | 0           |
| Resultado Acumulado | 0              | 0            | 0              | 0           | 0              | 0           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>146.999</b> | <b>-6,49</b> | <b>138.041</b> | <b>8,30</b> | <b>147.615</b> | <b>8,30</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021         | % | 2020         | % | 2019         | % |
|---------------------|--------------|---|--------------|---|--------------|---|
| Patrimônio/Capital  |              |   |              |   |              |   |
| Reservas            | NIHIL        |   | NIHIL        |   | NIHIL        |   |
| Resultado Acumulado |              |   |              |   |              |   |
| <b>TOTAL</b>        | <b>NIHIL</b> |   | <b>NIHIL</b> |   | <b>NIHIL</b> |   |

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$

| RECEITAS<br>REALIZADAS                        | 2020<br>(a)       | 2019<br>(a)       | 2018<br>(a)       |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                            |                   |                   |                   |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |                   |                   |                   |
| Alienação de Bens Móveis                      | NIHIL             | NIHIL             | NIHIL             |
| Alienação de Bens Imóveis                     |                   |                   |                   |
| TOTAL                                         |                   |                   |                   |
| DESPESAS<br>LIQUIDADAS                        | 2020<br>(b)       | 2019<br>(b)       | 2018<br>(b)       |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                   |                   |                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                   |                   |                   |
| Investimentos                                 | NIHIL             | NIHIL             | NIHIL             |
| Inversões Financeiras                         | 0                 | 0                 | 0                 |
| Amortização da Dívida                         | 0                 | 0                 | 0                 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |                   |                   |                   |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0                 | 0                 | 0                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0                 | 0                 | 0                 |
| TOTAL                                         | 0                 | -                 | 0                 |
|                                               | (c) = (a-b) + (f) | (c) = (a-b) + (f) | (f) = (d-e) + (g) |
| SALDO FINANCEIRO                              | 0                 | 0                 | 0                 |

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO:  
2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2022  | 2023  | 2024  |
|--------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| RECEITAS CORRENTES                               |       |       |       |
| Receita de Contribuições                         |       |       |       |
| Pessoal Civil                                    |       |       |       |
| Pessoal Militar                                  |       |       |       |
| Outras Contribuições Previdenciárias             |       |       |       |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |       |       |       |
| Receita Patrimonial                              |       |       |       |
| Outras Receitas Correntes                        |       |       |       |
| RECEITAS DE CAPITAL                              | NIHIL | NIHIL | NIHIL |
| Alienação de Bens                                |       |       |       |
| Outras Receitas de Capital                       |       |       |       |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     |       |       |       |
| Contribuição Patronal do Exercício               |       |       |       |
| Pessoal Civil                                    |       |       |       |
| Pessoal Militar                                  |       |       |       |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   |       |       |       |
| Pessoal Civil                                    |       |       |       |
| Pessoal Militar                                  |       |       |       |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |       |       |       |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)           |       |       |       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2022  | 2023  | 2024  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |       |       |       |
| Despesas Correntes                               |       |       |       |
| Despesas de Capital                              |       |       |       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               | NIHIL | NIHIL | NIHIL |
| Pessoal Civil                                    |       |       |       |
| Pessoal Militar                                  |       |       |       |
| Outras Despesas Correntes                        |       |       |       |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |       |       |       |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |       |       |       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)          |       |       |       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)                  |       |       |       |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS             |       |       |       |

FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE  
TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL  
DO RPPS

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$

| EXERCÍCIO | REPASSE<br>CONTRIB.<br>PATRONAL<br>(a) | RECEITAS<br>PREVID.<br>Valor<br>(b) | DESPESAS<br>PREVID.<br>Valor<br>(c) | RESULTADO<br>PREVID.<br>Valor<br>(d) = (a+b-c) | REPASSE<br>RECEBIDO<br>P/<br>COBERTURA<br>DE DÉFICIT<br>RPPS |
|-----------|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|           |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2021      | NIHIL                                  | NIHIL                               | NIHIL                               | NIHIL                                          | NIHIL                                                        |
| 2022      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2023      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2024      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2025      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2026      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2027      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2028      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2029      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2030      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2031      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2032      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2033      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2034      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2035      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2036      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2037      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2038      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2039      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2040      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |
| 2041      |                                        |                                     |                                     |                                                |                                                              |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

| SETORES/PROGRAMAS/<br>/BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |       |       |       | COMPENSAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------------|-------|-------|-------|-------------|
|                                      | Tributo/Contribuição         | 2022  | 2023  | 2024  |             |
|                                      |                              | 0,000 |       |       | -           |
|                                      |                              | NIHIL | NIHIL | NIHIL |             |
| <b>TOTAL</b>                         |                              |       |       |       |             |



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I - Anexo de Metas Fiscais

TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTO                                           | Valor Previsto 2022 |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | NIHIL               |
| (-) Transferências Constitucionais               |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     |                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | NIHIL               |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | NIHIL               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                     |
| Impacto de Novas DOCC                            |                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)    | NIHIL               |



FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: TAUBATÉ

EXERCÍCIO: 2022

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

| RISCOS FISCAIS |       | PROVIDÊNCIAS |       |
|----------------|-------|--------------|-------|
| Descrição      | Valor | Descrição    | Valor |
| NIHIL          |       |              |       |
|                |       |              |       |
| TOTAL          | R\$ - | TOTAL        | R\$   |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA**  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2022**

**PROGRAMA**

**DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA**

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**110**

**UNIDADE EXECUTORA**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE  
TAUBATÉ**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

**04**

**OBJETIVO**

Apoiar e desenvolver o estudo, a pesquisa, a gestão, o desenvolvimento, a produção e a divulgação das Artes, da Cultura, da Educação, do Turismo e da Comunicação, nas suas diversas modalidades.

**JUSTIFICATIVA**

Para atender a demanda de produzir, difundir e Atividades Artístico-culturais, Programas de Rádio, TV e outras Mídias, Produtos Editoriais Multimídia, Programas de Educação e Turismo, Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial e outros que venham atender aos seus objetivos.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

| Indicadores                                                                        | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Desenvolvimento e Difusão da Música                                                | Unidade           | 3              | 2             |
| Desenvolvimento e Difusão do Teatro                                                | Unidade           | 2              | 2             |
| Desenvolvimento e Difusão da Dança                                                 | Unidade           | 3              | 2             |
| Difusão das Artes Visuais                                                          | Unidade           | 2              | 4             |
| Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial                            | Unidade           | 2              | 2             |
| Desenvolvimento e Difusão Cultural - Educação                                      | Unidade           | 2              | 2             |
| Desenvolvimento e Difusão da Educação - Educação Especial                          | Unidade           | 2              | 2             |
| Desenvolvimento e Difusão do Turismo                                               | Unidade           | 2              | 4             |
| Desenvolvimento e Difusão da Telecomunicação – Audiovisuais                        | Unidade           | 2              | 2             |
| Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia                                     | Unidade           | 10             | 8             |
| Desenvolvimento de Ações na Educação Fundamental para Vida no Município de Taubaté | Unidade           | 0              | 12.002        |

**Custo Estimado no Exercício**

**R\$ 32.203.765,56**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2001

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                                                                                    | <b>UNIDADE DE<br/>MEDIDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>NÚMERO DE APRESENTAÇÕES</b>                                                                                         | 10                           |
|  <b>Custo Estimado no Exercício</b> | R\$ 23.000,00                |

| AÇÃO DO PROGRAMA     |           |                                                                                    |                     |                   |                |               |
|----------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CODIGO DA ATIVIDADE: |           | 2012                                                                               |                     |                   |                |               |
| ATIVIDADE: 12        |           | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA VIDA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ |                     |                   |                |               |
| METAS E INDICADORES  |           |                                                                                    |                     |                   |                |               |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE  | ATIVIDADE |                                                                                    | META FÍSICA         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 2012                 | Meta 1.1: | Acompanhar número de alunos matriculados                                           | Numero de alunos    | Unid              | 0              | 12.000        |
| 2012                 | Meta 1.2: | Acompanhar frequência dos alunos matriculados                                      | Numero de alunos    | Unid              | 0              | 12.000        |
| 2012                 | Meta 2:   | Promover inclusão dos alunos                                                       | Numero de alunos    | Unid              | 0              | 12.000        |
| 2012                 | Meta 3:   | Contribuir aprendizagem e desenvolvimento do aluno                                 | Numero de alunos    | Unid              | 0              | 12.000        |
| 2012                 | Meta 4:   | Avaliação de impacto com a comunidade interna e externa                            | Pesquisas Aplicadas | Unid.             | 0              | 2             |
| CUSTO DA AÇÃO        |           |                                                                                    |                     |                   | 32.126.765,56  |               |



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA MÚSICA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2002

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DE APRESENTAÇÕES</b>      | 03                       |
| <b>Custo Estimado no Exercício</b>  | R\$ 7.000,00             |





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2021**

UNIDADE EXECUTORA FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 04

FUNÇÃO CULTURA  
CÓDIGO DA FUNÇÃO 13

SUBFUNÇÃO DIFUSÃO CULTURAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 392

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA  
CÓDIGO DO PROGRAMA 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TEATRO  
CÓDIGO DA ATIVIDADE 2003

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE APRESENTAÇÕES                                                                                                             | 02                |
| <p> Custo Estimado no Exercício R\$ 7.000,00</p> |                   |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA DANÇA  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2004

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DE APRESENTAÇÕES</b>      | 02                       |
| <b>Custo Estimado no Exercício</b>  | R\$ 7.000,00             |



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DIFUSÃO DAS ARTES VISUAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2005

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                                                                                                 | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DE ATIVIDADES</b>                                                                                                         | 04                       |
|  <b>Custo Estimado no Exercício</b> R\$ 9.000,00 |                          |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 392

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E  
IMATERIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2006

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DE ATIVIDADES</b>         | 02                       |
| <b>Custo Estimado no Exercício</b>  | R\$ 7.000,00             |



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 12

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 391

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL - EDUCAÇÃO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2007

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| OBRAS PRESERVADAS                   | 02                       |
| <b>Custo Estimado no Exercício</b>  | <b>R\$ 7.000,00</b>      |





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 12

**SUBFUNÇÃO** EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 367

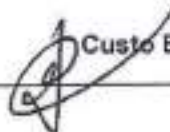
**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA EDUCAÇÃO -  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2008

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                                                                                    | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>NÚMERO DE CURSOS</b>                                                                                                | 02                       |
|  <b>Custo Estimado no Exercício</b> | R\$ 5.000,00             |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
DE TAUBATÉ

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** CULTURA  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 13

**SUBFUNÇÃO** DIFUSÃO CULTURAL  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 695

**PROGRAMA** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO TURISMO  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2009

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| NUMERO DE ATIVIDADES                                                                                            | 04                |
|  Custo Estimado no Exercício | R\$ 8.000,00      |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE EXECUTORA** FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

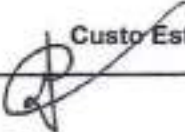
**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA** 04

**FUNÇÃO** COMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO** 24

**SUBFUNÇÃO** TELECOMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** 722

**PROGRAMA** PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA TELECOMUNICAÇÃO  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**  
**ATIVIDADE** PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA TELECOMUNICAÇÃO – AUDIOVISUAIS  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** 2010

| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                                                                                    | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>NUMERO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS</b>                                                                                | <b>02</b>                |
|  <b>Custo Estimado no Exercício</b> | <b>R\$ 6.000,00</b>      |

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO 2021**

UNIDADE EXECUTORA FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO,  
TURISMO E COMUNICAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 04

FUNÇÃO COMUNICAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO 24

SUBFUNÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 131

PROGRAMA PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA  
CÓDIGO DO PROGRAMA 110

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE 2011

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE INSERÇÕES EM RADIO, TV E JORNAIS                                                                      | 8                 |
|  Custo Estimado no Exercício | R\$ 9.000,00      |



**ADENDO AO ANEXO VI**

**DESCRIÇÃO DASS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**(ART. 165, §2º. DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)**

ORG 04. FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**13 CULTURA**

**392. Difusão Cultural**

110. Desenvolvimento e Difusão da Cultura

2001. Suporte Técnico e Administrativo

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.
- Promoção e subsídios administrativos às ações dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.
- Promoção e subsídios aos eventos e às apresentações dos Núcleos de Música, Teatro, Dança e Preservação do Patrimônio Cultural.

2002. Música

- Realização de apresentações e eventos ligados á música instrumental, ao coral ou qualquer outro tipo de manifestação musical por meio de projetos culturais.

2003. Teatro

- Realização de apresentações teatrais por meio de projetos culturais.



2004. Dança

- Realização de apresentações de dança por meio de projetos culturais.

2005. Artes Visuais

- Realização de exposições de artes.

**391. Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico**

2006. Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial

- Preservação de Obras

**695. Difusão Cultural**

2009. Desenvolvimento e Difusão do Turismo

- Realização de eventos ligados ao turismo cultural.

**12 EDUCAÇÃO**

**392. Difusão Cultural**

110. Desenvolvimento e Difusão da Educação

2007. Desenvolvimento e Difusão Cultural - Educação

- Desenvolvimento e Difusão Cultural da Educação

367. Educação Especial

110. Desenvolvimento e Difusão da Educação

2008. Desenvolvimento e Difusão da Educação – Educação Especial

- Desenvolvimento e Difusão da Educação Especial

**362 – Educação Fundamental**

2012. Desenvolvimento de ações na Educação Fundamental para a vida no município de Taubaté

## **24 COMUNICAÇÃO**

### **131 Comunicação Social**

#### **110. Planejamento de Comunicação e Mídia**

#### **2011. Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia**

- Inserções em rádio, TV e jornais

### **722. Produção e Difusão da Telecomunicação**

#### **2010. Produção e Difusão da Telecomunicação – Audiovisuais**

 Produção de Audiovisuais

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UNIDADE 04: FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

| CODIGO | PROGRAMA                    | CODIGO PROJETO/ ATIVIDADE | PROJETO/ATIVIDADE                                                                  | 2022              |
|--------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 12     | Difusão Cultural – Educação | 2007                      | Desenvolvimento e Difusão da Educação                                              | R\$ 7.000,00      |
|        |                             | 2008                      | Desenvolvimento e Difusão da Educação Especial                                     | R\$ 5.000,00      |
|        |                             | 2012                      | Desenvolvimento de Ações na Educação Fundamental para Vida no Município de Taubaté | R\$ 32.126.765,56 |
| 13     | Difusão Cultural            | 2001                      | Suporte Administrativo                                                             | R\$ 23.000,00     |
|        |                             | 2002                      | Desenvolvimento e Difusão da Música                                                | R\$ 7.000,00      |
|        |                             | 2003                      | Desenvolvimento e Difusão do Teatro                                                | R\$ 7.000,00      |
|        |                             | 2004                      | Desenvolvimento e Difusão da Dança                                                 | R\$ 7.000,00      |
|        |                             | 2005                      | Desenvolvimento e Difusão das Artes Visuais                                        | R\$ 9.000,00      |
|        |                             | 2006                      | Preservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial                           | R\$ 7.000,00      |
|        |                             | 2009                      | Desenvolvimento do Turismo                                                         | R\$ 8.000,00      |
| 24     | Comunicação                 | 2010                      | Produção e Difusão da Telecomunicação - Audiovisuais                               | R\$ 6.000,00      |
|        |                             | 2011                      | Planejamento e Execução de Comunicação e Mídia                                     | R\$ 9.000,00      |
| 99     | Reserva de Contingência     | 9999                      | Reserva de Contingência                                                            | R\$ 5.000,00      |

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**  
**TABELA 2 - METAS ANUAIS**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2022               |                 |                     | 2023               |                 |                     | 2024               |                 |                     |
|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
|                                         | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total                           | 5,722,000          | 5,719,997       | 0.000               | 5,907,905          | 5,906,045       | 0.000               | 6,099,974          | 6,097,992       | 0.000               |
| Receita Primária (I)                    | 5,692,000          | 5,690,000       | 0.000               | 5,876,990          | 5,875,080       | 0.000               | 6,067,992          | 6,066,020       | 0.000               |
| Despesa Total                           | 5,822,000          | 5,819,952       | 0.000               | 6,011,216          | 6,009,262       | 0.000               | 6,206,581          | 6,204,564       | 0.000               |
| Despesa Primária (II)                   | 5,822,000          | 5,819,952       | 0.000               | 6,011,216          | 6,009,262       | 0.000               | 6,206,581          | 6,204,564       | 0.000               |
| Resultado Primário (II - I)             | (130,000)          | (129,955)       | 0.000               | (134,226)          | (134,182)       | 0.000               | (138,589)          | (138,544)       | 0.000               |
| Resultado Nominal                       | 0                  | -               | 0                   | -                  | -               | 0                   | -                  | -               | -                   |
| Dívida Pública Consolidada              | 0                  | -               | 0                   | -                  | -               | 0                   | -                  | -               | -                   |
| Dívida Consolidada Líquida              | 0                  | -               | 0                   | -                  | -               | 0                   | -                  | -               | -                   |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |
| Despesas Primárias geradas de PPP (V)   | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               | 0                  | 0               | 0.000               |

**Fonte e Notas Explicativas**

Inflação estimada em 3,50% para os anos de 2022 e 3,25% para 2023 e 2024

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Índices de Inflação - IPCA/IBGE               |       |       |       |       |
| 2020                                          | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  |
| 4,21%                                         | 4,60% | 3,50% | 3,25% | 3,25% |

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | Metas Previstas em<br>2020<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em<br>2020<br>(b) | % PIB | Variação             |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
|                             |                                   |       |                                    |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total               | 1,720,000                         | 0.000 | 118,569                            | 0.000 | (1,601,431)          | (93.11)          |
| Receita Primária (I)        | 1,570,000                         | 0.000 | 115,084                            | 0.000 | (1,454,916)          | (92.67)          |
| Despesa Total               | 1,730,000                         | 0.000 | 638,699                            | 0.000 | (1,091,301)          | (63.08)          |
| Despesa Primária (II)       | 1,730,000                         | 0.000 | 638,699                            | 0.000 | (1,091,301)          | (63.08)          |
| Resultado Primário (I - II) | (160,000)                         | 0.000 | (523,615)                          | 0.000 | (363,615)            | 227.26           |
| Resultado Nominal           | 0                                 | 0     | 0                                  | 0.000 | 0                    | 0                |
| Dívida Pública Consolidada  | 0                                 | 0     | 0                                  | 0.000 | 0                    | 0                |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0                                 | 0     | 0                                  | 0.000 | 0                    | 0                |

FONTE: LDO 2020; Balanço 2020;



**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 4 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |           |      |           |      |           |      |           |     |           |      |
|-----------------------------|----------------------------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|-----|-----------|------|
|                             | 2019                       | 2020      | %    | 2021      | %    | 2022      | %    | 2023      | %   | 2024      | %    |
| Receita Total               | 1,716,000                  | 1,720,000 | 0.23 | 1,735,000 | 0.87 | 5,722,000 | #### | 5,907,965 | ### | 6,099,974 | 3.25 |
| Receita Primária (I)        | 1,566,000                  | 1,570,000 | 0.26 | 1,717,550 | 9.40 | 5,892,000 | #### | 5,876,990 | ### | 6,067,992 | 3.25 |
| Despesa Total               | 1,730,000                  | 1,730,000 | 0.00 | 1,751,000 | 1.21 | 5,822,000 | #### | 6,011,216 | ### | 6,206,581 | 3.25 |
| Despesa Primária (II)       | 1,730,000                  | 1,730,000 | 0.00 | 1,751,000 | 1.21 | 5,822,000 | #### | 6,011,216 | ### | 6,206,581 | 3.25 |
| Resultado Primário (I - II) | (164,000)                  | (160,000) | -2.4 | (33,450)  | #### | (130,000) | #### | (134,226) | ### | (138,589) | 3.25 |
| Resultado Nominal           | -                          | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |
| Dívida Pública Consolidada  | -                          | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |
| Dívida Consolidada Líquida  | -                          | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |           |      |           |      |           |      |           |     |           |      |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|-----|-----------|------|
|                             | 2019                        | 2020      | %    | 2021      | %    | 2022      | %    | 2023      | %   | 2024      | %    |
| Receita Total               | 1,636,780                   | 1,646,900 | 0.50 | 1,669,938 | 1.40 | 5,521,730 | #### | 5,715,956 | ### | 5,901,725 | 3.25 |
| Receita Não-Financeira (I)  | 1,495,530                   | 1,503,275 | 0.52 | 1,653,142 | 9.97 | 5,492,780 | #### | 5,685,968 | ### | 5,870,782 | 3.25 |
| Despesa Total               | 1,652,150                   | 1,656,475 | 0.26 | 1,685,338 | 1.74 | 5,618,230 | #### | 5,815,851 | ### | 6,004,867 | 3.25 |
| Despesa Não-Financeira (II) | 1,652,150                   | 1,656,475 | 0.26 | 1,685,338 | 1.74 | 5,618,230 | #### | 5,815,851 | ### | 6,004,867 | 3.25 |
| Resultado Primário (I - II) | (155,620)                   | (153,200) | -2.2 | (32,196)  | #### | (125,450) | #### | (129,864) | ### | (134,085) | 3.25 |
| Resultado Nominal           | -                           | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |
| Dívida Pública Consolidada  | -                           | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |
| Dívida Consolidada Líquida  | -                           | -         | -    | -         | -    | -         | -    | -         | -   | -         | -    |

FONTE: Orçamento.

\* LDO 2019

\* LDO 2020

\* LDO 2021

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Índices de Inflação - IPCA/IBGE               |       |       |       |       |
| 2020                                          | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  |
| 4.21%                                         | 4.60% | 3.50% | 3.25% | 3.25% |

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 5 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)
R\$ 1,00

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2020</b>    | <b>%</b>   | <b>2019</b>    | <b>%</b>   | <b>2018</b>    | <b>%</b>   |
|---------------------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
| Patrimônio                | 20,000         |            | 20,000         |            | 20,000         |            |
| Reservas                  | 0              |            | 0              |            | 0              |            |
| Resultado Acumulado       | 273,103        |            | 790,811        |            | 712,913        |            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>293,103</b> | <b>100</b> | <b>810,811</b> | <b>100</b> | <b>732,913</b> | <b>100</b> |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b> |              |          |              |          |              |          |
|------------------------------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | <b>2020</b>  | <b>%</b> | <b>2021</b>  | <b>%</b> | <b>2022</b>  | <b>%</b> |
| Patrimônio/Capital           |              |          |              |          |              |          |
| Reservas                     | NIHIL        |          | NIHIL        |          | NIHIL        |          |
| Resultado Acumulado          |              |          |              |          |              |          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>NIHIL</b> |          | <b>NIHIL</b> |          | <b>NIHIL</b> |          |

FONTE: Balanço Patrimonial dos respectivos exercícios.

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 6 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

| MUNICÍPIO: TAUBATÉ                            |  | EXERCÍCIO: 2022   |                   |                   | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)              |  | 2019              | 2018              | 2017              |          |
| RECEITAS REALIZADAS                           |  | (a)               | (a)               | (a)               |          |
| RECEITA DE CAPITAL                            |  |                   |                   |                   |          |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |  |                   |                   |                   |          |
| Alienação de Bens Móveis                      |  | NIHIL             | NIHIL             | NIHIL             |          |
| Alienação de Bens Imóveis                     |  |                   |                   |                   |          |
| TOTAL                                         |  |                   |                   |                   |          |
| DESPESAS LIQUIDADAS                           |  | 2019              | 2018              | 2017              |          |
|                                               |  | (b)               | (b)               | (b)               |          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |  |                   |                   |                   |          |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |  | NIHIL             | NIHIL             | NIHIL             |          |
| Investimentos                                 |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| Investimentos Financeiros                     |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| Amortização da Dívida                         |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| Regime Geral de Previdência Social            |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |
| TOTAL                                         |  | 0                 | -                 | 0                 |          |
|                                               |  | (c) = (a-b) + (f) | (c) = (a-b) + (f) | (f) = (d-e) + (g) |          |
| SALDO FINANCEIRO                              |  | 0                 | 0                 | 0                 |          |

FONTE: Balanço dos exercícios (Anexo I - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas).

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 7 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

| MUNICÍPIO: TAUBATÉ                               |  | EXERCÍCIO: 2022 |      |      |
|--------------------------------------------------|--|-----------------|------|------|
| (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)        |  | R\$ 1,00        |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         |  | 2020            | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES                               |  |                 |      |      |
| Receita de Contribuições                         |  |                 |      |      |
| Pessoal Civil                                    |  |                 |      |      |
| Pessoal Militar                                  |  |                 |      |      |
| Outras Contribuições Previdenciárias             |  |                 |      |      |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     |  |                 |      |      |
| Receita Patrimonial                              |  |                 |      |      |
| Outras Receitas Correntes                        |  |                 |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL                              |  |                 |      |      |
| Alienação de Bens                                |  |                 |      |      |
| Outras Receitas de Capital                       |  |                 |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS     |  |                 |      |      |
| Contribuição Patronal do Exercício               |  |                 |      |      |
| Pessoal Civil                                    |  |                 |      |      |
| Pessoal Militar                                  |  |                 |      |      |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores   |  |                 |      |      |
| Pessoal Civil                                    |  |                 |      |      |
| Pessoal Militar                                  |  |                 |      |      |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT       |  |                 |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)           |  |                 |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         |  | 2020            | 2021 | 2022 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |  |                 |      |      |
| Despesas Correntes                               |  |                 |      |      |
| Despesas de Capital                              |  |                 |      |      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               |  |                 |      |      |
| Pessoal Civil                                    |  |                 |      |      |
| Pessoal Militar                                  |  |                 |      |      |
| Outras Despesas Correntes                        |  |                 |      |      |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      |  |                 |      |      |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS |  |                 |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)          |  |                 |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)                  |  |                 |      |      |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS             |  |                 |      |      |

Fonte:

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 8 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)
R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | REPASSE<br>CONTRIB.<br>PATRONAL<br><br>(a) | RECEITAS<br>PREVID.<br><br>Valor<br>=LC[-1]/1,045 | DESPESAS<br>PREVID.<br><br>Valor<br>(c) | RESULTADO<br>PREVID.<br><br>Valor<br>(d) = (a+b-c) | REPASSE<br>RECEBIDO<br>P/ COBERTURA<br>DE DÉFICIT<br>RPPS<br>=LC[-1]/1,092025 |
|-----------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2018      | NIHIL                                      | NIHIL                                             | NIHIL                                   | NIHIL                                              | NIHIL                                                                         |
| 2019      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2020      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2021      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2022      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2023      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2024      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2025      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2026      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2027      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2028      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2029      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2030      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2031      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2032      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2033      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2034      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2035      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2036      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2037      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| 2038      |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |
| FONTE:    |                                            |                                                   |                                         |                                                    |                                                                               |



**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**
**R\$ 1,00**
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| SETORES/PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |       |       |       | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------------------|------------------------------|-------|-------|-------|-------------|
|                                     | Tributo/Contribuição         | 2022  | 2023  | 2024  |             |
| NIHIL                               | NIHIL                        | NIHIL | NIHIL | NIHIL | NIHIL       |
| TOTAL                               |                              |       |       |       |             |

**FONTE:**

**Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**
**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**
(LRF, art. 4º, § 3º)
R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS |       | PROVIDÊNCIAS |       |
|----------------|-------|--------------|-------|
| Descrição      | Valor | Descrição    | Valor |
| NIHIL          |       |              |       |
|                |       |              |       |
| TOTAL          | R\$ - | TOTAL        | R\$ - |

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**
**TABELA 10 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**
**EXERCÍCIO: 2022**

R\$ 1,00

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| <b>EVENTO</b>                                    | <b>Valor Previsto 2022</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | <b>NIHIL</b>               |
| (-) Transferências Constitucionais               |                            |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     |                            |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | <b>NIHIL</b>               |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                            |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | <b>NIHIL</b>               |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                            |
| Impacto de Novas DOCC                            |                            |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)    | <b>NIHIL</b>               |

Fonte:

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |      |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|
| <b>EXERCÍCIO</b>                  | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |      |
| <b>PROGRAMA</b>                   | Atividades Tecnológicas, Científicas e Administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COD. PROGR.</b>  | 0101 |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)</b> | Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CODIGO U.R.:</b> | 02   |
| <b>PELO PROGRAMA:</b>             | da Universidade de Taubaté                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |      |
| <b>OBJETIVO:</b>                  | Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com instituições e entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNETAU; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos. |                     |      |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>             | A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressaltava-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar esses importantes campos da tecnologia e ciência e que, por si só, justifica a programação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |      |

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                 |                   |                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| INDICADORES                                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO     |
| Projetos Tecnológicos                          | Unidade           | 3              | 6                 |
| Equipamentos                                   | Unidade           | 0              | 3                 |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                   |                | <b>214.000,00</b> |

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

|                                              |                                                        |                             |      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|------|
| <b>EXERCÍCIO</b>                             | 2022                                                   |                             |      |
| <b>UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:</b> | Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação    | <b>CODIGO U.E.:</b>         | 02   |
|                                              | da Universidade de Taubaté                             |                             |      |
| <b>FUNÇÃO:</b>                               | Ciência e Tecnologia                                   | <b>CODIGO DA FUNÇÃO:</b>    | 19   |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                            | Administração Geral                                    | <b>CODIGO DA SUBFUNÇÃO:</b> | 122  |
| <b>PROGRAMA</b>                              | Atividades Tecnológicas, Científicas e Administrativas | <b>CODIGO DO PROGRAMA:</b>  | 0101 |

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                     |                             |                                                 |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------|
| <b>ATIVIDADE</b>                    | Suporte Administrativo      | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>                     | 2004 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |      |
| 6                                   | Unidade                     | 74.000,00                                       |      |
| <b>PROJETO</b>                      | Aquisição de Equipamentos   | <b>CODIGO DO PROJETO:</b>                       | 1001 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | <b>CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCÍCIO</b>   |      |
| 3                                   | Unidade                     | 40.000,00                                       |      |
| <b>ATIVIDADE</b>                    | Desenvolvimento Científico  | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>                     | 2001 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |      |
| 2                                   | Unidade                     | 30.000,00                                       |      |
| <b>ATIVIDADE</b>                    | Desenvolvimento Tecnológico | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>                     | 2002 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |      |
| 4                                   | Unidade                     | 31.000,00                                       |      |
| <b>ATIVIDADE</b>                    | Difusão do Conhecimento     | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b>                     | 2003 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |      |
| 6                                   | Unidade                     | 38.000,00                                       |      |

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (METAS/CUSTOS)**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Privadas **COD. PROGR.** 0102  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.R.:** 02  
**PELO PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté

**OBJETIVO:** Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com instituições e entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNITAU; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

**JUSTIFICATIVA:** A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressaltava-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar essas importantes campos da tecnologia e ciência o que, por si só, justifica a programação.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE PRECISE | ÍNDICE FUTURO |
| Projetos Tecnológicos          | Unidade           | 0              | 4             |
| Equipamentos                   | Unidade           | 0              | 3             |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | <b>1,100,000.00</b> |
|------------------------------------------------|---------------------|

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.E.:** 02  
**PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572  
**PROGRAMA:** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Privadas **CODIGO DO PROGRAMA:** 0102

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                              |                                  |                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Desenvolvimento Tecnológico | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2002 |                                                 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>          | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>         | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |
| 4                                            | Unidade                          | 1,000,000.00                                    |

|                                          |                                |                                               |
|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>PROJETO</b> Aquisição de Equipamentos | <b>CODIGO DO PROJETO:</b> 1001 |                                               |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>      | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>       | <b>CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCÍCIO</b> |
| 3                                        | Unidade                        | 100,000.00                                    |



**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (METAS/CUSTOS)**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públicas **COD. PROGR.** 0103  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.R.:** 02  
**PELO PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté

**OBJETIVO:** Elaborar planos, programas e projetos de interesse regional, estadual, nacional e internacional; gerir e coordenar os projetos aprovados de financiamento de fundos de fomento públicos e privados; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e processos; constituir-se em centro de informação em ciência e tecnologia, com o fim de sistematizar e disseminar os conhecimentos técnicos e científicos; promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de publicações técnicas e científicas, congressos, encontros, palestras, curso, treinamentos e outras atividades afins; manter intercâmbio com instituições e entidades prestadoras de serviços de objetivos afins; celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, serviços nacionais ou internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos que, por si ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade de Taubaté – UNITAUI; promover outras atividades que visem à realização de seus objetivos.

**JUSTIFICATIVA:** A Universidade de Taubaté embora desenvolvendo as atividades tecnológicas e científicas ressentia-se de maior flexibilidade para melhor cumprir o objetivo importante nas duas áreas e também na área de inovação. Com a criação da FAPETI pretende melhor dinamizar esses importantes campos da tecnologia e ciência o que, por si só, justifica a programação.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO |                   |                |               |
|--------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Projetos Tecnológicos          | Unidade           | 0              | 4             |
| Equipamentos                   | Unidade           | 0              | 2             |

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | <b>215.000,00</b> |
|------------------------------------------------|-------------------|

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.E.:** 02  
**PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públicas **CODIGO DO PROGRAMA:** 0103

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                                                                   |                                  |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> Parcerias e/ou Convenios de Cooperação com Instituições Públicas | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2002 |                                                 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                                               | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>         | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |
| 4                                                                                 | Unidade                          | 190.000,00                                      |

|                                          |                                |                                               |
|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>PROJETO</b> Aquisição de Equipamentos | <b>CODIGO DO PROJETO:</b> 1001 |                                               |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>      | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>       | <b>CUSTO ESTIMADO DO PROJETO NO EXERCÍCIO</b> |
| 2                                        | Unidade                        | 20.000,00                                     |

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com a Universidade de Taubaté **COD. PROGR.** 0104  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.R.:** 02  
**PELO PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté

**OBJETIVO:** Contratação de profissionais para operacionalizar as atividades complementares às executadas pela UNITAU na área de negócio e na área pedagógica dos Cursos Strictu Sensu (Mestrado), Lato Sensu (Especialização), Residência Médica e Modalidade Educação à Distância.

**JUSTIFICATIVA:** A parceria deve aprimorar os processos já existentes, apresentar e implementar soluções inovadoras e manter a operação de diversas atividades que tragam benefícios reais para todos os envolvidos: alunos, professores, coordenadores de curso, coordenadores de polo etc.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                       |                   |                |                     |
|------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|
| INDICADORES                                          | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO       |
| Oferecer profissionais aos cursos de Strictu Sensu   | Curso             | 0              | 10                  |
| Oferecer profissionais aos cursos de Lato Sensu      | Curso             | 0              | 4                   |
| Oferecer profissionais ao curso de Residência Médica | Curso             | 0              | 2                   |
| Oferecer profissionais aos cursos de EAD             | Profissionais     | 0              | 25                  |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b>       |                   |                | <b>3,668,000.00</b> |

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.E.:** 02  
**PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté  
**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19  
**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Científico **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 571  
**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com a Universidade - **CODIGO DO PROGRAMA:** 0104

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                                                 |                                  |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> POS GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO/ RESIDÊNCIA | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2005 |                                                 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>                             | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>         | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |
| 15                                                              | Curso                            | 2,168,000.00                                    |

|                                     |                                  |                                                 |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b> ENSINO A DISTÂNCIA | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2006 |                                                 |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>         | <b>CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO</b> |
| 25                                  | Profissionais Contratados        | 1,500,000.00                                    |

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022

**PROGRAMA** Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Taubaté COD. PROGR. 0105

**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.R.:** 02

**PELO PROGRAMA:**

**OBJETIVO:** Contratação de profissionais para operacionalizar as atividades dos Cursos Oferecidos na EMCA - Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA) conforme Termo de Convênio a celebrar com a Prefeitura Municipal de Taubaté.

**JUSTIFICATIVA:** Identificar, planejar e executar ações efetivas que operacionalizem as aulas do Curso Técnico Mecânico de Manutenção Aeronáutica da EMCA das turmas dos Grupos Básico e Especializado, garantindo a qualidade dos recursos humanos e instalações da EMCA em atendimento aos requisitos da IS 141-002.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO                        |                   |                |               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                           | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Turmas do Curso de Mecânica de Manutenção Aeronáutica | Turmas            | 0              | 15            |

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> | <b>575.000,00</b> |
|------------------------------------------------|-------------------|

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022

**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO PROGRAMA:** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté **CODIGO U.E.:** 02

**FUNÇÃO:** Ciência e Tecnologia **CODIGO DA FUNÇÃO:** 19

**SUBFUNÇÃO:** Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 572

**PROGRAMA:** Parcerias e/ou Convênios de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Taubaté **CODIGO DO PROGRAMA:** 0105

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

| <b>ATIVIDADE</b> Desenvolvimento Tecnológico | <b>CODIGO DA ATIVIDADE:</b> 2002 |                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                 | UNIDADE DE MEDIDA                | CUSTO ESTIMADO DA ATIVIDADE NO EXERCÍCIO |
| 15                                           | Turmas                           | 575.000,00                               |

**ANEXO V-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS**

**EXERCÍCIO** 2022  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **COD. PROGR.** 999  
**UNIDADE RESPONSÁVEL (U.R.)** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.R.:** 02  
**PELO PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté  
**OBJETIVO:** Reserva de Contingência  
**JUSTIFICATIVA:** Reserva de Contingência para atender comunicado do TCE-SP SDG 25/10

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO          |                   |                |               |
|-----------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                             | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Reserva de Contingência                 | R\$               | 0              | 50.000,00     |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO |                   |                | 50.000,00     |

**ANEXO IV-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EXERCÍCIO** 2022  
**UNIDADE EXECUTORA (U.E.) DO** Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação **CODIGO U.E.:** 02  
**PROGRAMA:** da Universidade de Taubaté  
**FUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA FUNÇÃO:** 99  
**SUBFUNÇÃO:** Reserva de Contingência **CODIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999  
**PROGRAMA** Reserva de Contingência **CODIGO DO PROGRAMA:** 999

| TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS            |                         |                      |           |
|-----------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------|
| ATIVIDADE                               | Reserva de Contingência | CODIGO DA ATIVIDADE: | 9999      |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO            | UNIDADE DE MEDIDA       |                      |           |
| 5000,00                                 | R\$                     |                      |           |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO |                         |                      | 50.000,00 |